



## Município de Leiria Câmara Municipal

### Ata n.º 20/19

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

#### ○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 961/19) - Aprovação das atas n.º 7 e n.º 8

#### **A20030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

Ponto 2 (ASS. 962/19) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de julho de 2019

Ponto 3 (ASS. 963/19) - Lei-Quadro da Transferência de Competências – Indicação de assessores para Comissão Eventual

Ponto 4 (ASS. 964/19) - Voto de pesar à família de José Luís Neves Júnior

Ponto 5 (ASS. 965/19) - Participação de atletas de Leiria na prova desportiva "La Saint-Maurienne" (Saint-Maur-des-Fossés - França)

Ponto 6 (ASS. 966/19) - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Senhora Shinobu Watari

Ponto 7 (ASS. 967/19) - Intercâmbios entre escolas secundárias de Leiria e Rheine (Alemanha)

Ponto 8 (ASS. 968/19) - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Anos de 2019 e 2020

Ponto 9 (ASS. 973/19) - Atribuição de fundo de maneio – Projecto UrbSecurity

Ponto 10 (ASS. 975/19) - Voto de pesar à família do Cônego António das Neves Gameiro

#### **A300201 DIVISÃO JURIDICA**

Ponto 11 (ASS. 969/19) - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia e às União das Freguesias – Início do procedimento

Ponto 12 (ASS. 970/19) - Projeto de Regulamento Municipal de Esterilização de Animais de Companhia, Canídeos e Felídeos - Início do procedimento

#### **A300202 DIVISÃO FINANCEIRA**

Ponto 13 (ASS. 971/19) - Pagamentos

Ponto 14 (ASS. 972/19) - Resumos de tesouraria

Ponto 15 (ASS. 974/19) - Pagamento ao Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box das despesas com eletricidade, água e linha telefónica dos elevadores do edifício "O Paço"

#### **A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 16 (ASS. 976/19) - Processo n.º T - 20/2019 – Beneficiação de espaços de jogos e recreio de estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo no Concelho de Leiria - Concurso Público 53/2019/DICP – Retificação das peças do procedimento. Ratificação de despacho

Ponto 17 (ASS. 977/19) - Processo n.º T – 76/2016 - Reabilitação do percurso POLIS, Leiria (fase 1) - Concurso Público n.º 54/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Ponto 18 (ASS. 978/19) - Processo n.º T - 55/2018 - Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de

Leiria - Concurso Público n.º 34/2019/DICP – Caducidade da Adjudicação do Lote 1 e do Lote 2

Ponto 19 (ASS. 979/19) - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar e outras – Concurso Público n.º 40/2019/DICP – Retificação da minuta do contrato. Ratificação de despacho

#### **A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

Ponto 20 (ASS. 984/19) - Relatório de execução orçamental do 2.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2019

#### **A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**

Ponto 21 (ASS. 980/19) - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Agrupamento de Escolas de Marrazes – 2019/2020

Ponto 22 (ASS. 981/19) - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes – 2019 / 2020

Ponto 23 (ASS. 982/19) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2019/2020

Ponto 24 (ASS. 983/19) - Venda ao público de artigos nos pontos de venda da DIEB

#### **A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

Ponto 25 (ASS. 985/19) - Apoio financeiro à Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura para renda

Ponto 26 (ASS. 986/19) - Apoio à Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real para a criação de roteiro turístico para a Vila de Monte Real

Ponto 27 (ASS. 987/19) - Apoio à Amor Mais – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor

Ponto 28 (ASS. 988/19) - Apoio financeiro ao Grupo Anima Choralis (Maceira) para intercâmbio cultural a França

Ponto 29 (ASS. 989/19) - Apoio não Financeiro à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana para realização de um conjunto de ações recreativas

Ponto 30 (ASS. 990/19) - III Edição do Mercadinho Verde - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana a favor da Associação de Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social. Alteração de data

Ponto 31 (ASS. 991/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de ciclo de palestras musicais INMUSIC. Temporada 2019/2020 – Retificação de dados fiscais

Ponto 32 (ASS. 992/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de Workshop com Fernando Alvim

#### **A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

Ponto 33 (ASS. 993/19) - Realização de Evento Mercado da Terra – V Edição

Ponto 34 (ASS. 994/19) - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

#### **A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ponto 35 (ASS. 995/19) - Apoio financeiro à Liga Social e Cultural Campos do Lis, para aquisição de equipamento necessário ao desenvolvimento das respostas sociais na área dos Idosos

#### **A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**

Ponto 36 (ASS. 996/19) - Processo n.º T-64/2016-Requalificação da rua Barão Viamonte (Rua Direita) e rua dos Mártires - PEDU - Lote 2

#### **A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

Ponto 37 (ASS. 997/19) - Gestão de resíduos / combustíveis em espaço privado – NIPG 55948/18

Ponto 38 (ASS. 998/19) - Apoio à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, para a realização das XXII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento “Bacia Hidrográfica do Lis – Desafios para o futuro”

Ponto 39 (ASS. 999/19) - Gestão de espaço privado - NIPG 1789/19 - Leiria

#### **A300899 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

Ponto 40 (ASS. 1000/19) - Gestão de resíduos / combustíveis em espaço privado na Qta. do Seixal, Leiria – NIPG 58640/18

Ponto 41 (ASS. 1001/19) - Regulamento PRO-Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros ao Centro Hospitalar de Leiria - EPE

Ponto 42 (ASS. 1002/19) - Regulamento PRO-Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - I Edição – Projeto Solidário

#### **A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

Ponto 43 (ASS. 1003/19) - LEIRIA FUN RUN 2019 – venda ao público do “KIT FUN RUNNERS”. Retificação do ato administrativo

### **A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE**

Ponto 44 (ASS. 1004/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais

Ponto 45 (ASS. 1005/19) - 4.º TRIATLO DE LEIRIA

Ponto 46 (ASS. 1006/19) - Alteração do Contrato com o Agrupamento de Escolas D. Dinis para aluguer de horas no Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 D. Dinis. Retificação do ato administrativo

Ponto 47 (ASS. 1007/19) - Estorno de Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria 2018

## ○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

### **Intervenção do munícipe Senhor [REDACTED]**

O Senhor [REDACTED] afirmou que a Câmara Municipal ignorava um pouco o assunto relacionado com a prospeção e exploração de gás e petróleo na Bajouca, não sendo, a seu ver, a melhor maneira de lidar com este problema. Este problema era bastante sério, e estar a passar ao lado não ilibava quem quer que fosse de não tomar as decisões certas das suas responsabilidades.

Mais afirmou que foi contactado pela Vereadora do Ambiente que se mostrou prestável e se debateu um bocadinho o assunto, tendo demonstrado também algumas preocupações iguais às das pessoas da Bajouca. Neste sentido, solicitou que à Câmara que se colocasse ao lado das populações e que defendesse o bem-estar das populações em geral e da água. Caso a Câmara Municipal tomasse a posição correta, acreditava que seria mais uma pressão extra junto do Governo. Agradeceu, também, o facto de terem aprovado a moção, referente fracking, mas ainda era pouco para o sossego das pessoas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes respondeu que os especialistas climáticos já tinham chegado a um consenso e era necessário tomar medidas drásticas e concretas, de modo a diminuir as emissões de dióxido de carbono, assim sendo, não fazia nenhum sentido explorar mais combustíveis fósseis, uma vez que para se atingir as metas necessárias para diminuir o impacto ambiental feito por humanos, era necessário manter 80% das reservas conhecidas debaixo da terra de tal modo que, não fazia sentido criar novas fontes de exploração quando já se estava a explorar demasiado.

Mais referiu que o gás natural não era um combustível de transição, o gás natural, quando considerado todo o seu processo de extração, transporte e armazenamento era tão poluente como o carvão, o petróleo e o gás não convencional, como o fracking, como o que se esperava que se fizesse na Bajouca, em Aljubarrota, era mais poluente do que o carvão e do que o petróleo. Assim sendo, e como Portugal tinha metas que esperava atingir não fazia sentido Portugal continuar a fazer concessões de gás, que apesar de não aumentarem as nossas emissões iriam aumentar as emissões globais, o ambiente, o clima. Era algo global, mas que afetava também as populações locais, por isso, dever-se-ia de fazer o nosso papel como país, e mostrar o exemplo de não fomentar mais a exploração de combustíveis fósseis.

### **Intervenção da munícipe Senhora [REDACTED]**

A Senhora [REDACTED] disse que iria falar da degradação ambiental, de um lado havia as alterações climáticas que deviam ser abordadas do local para o global, e depois tinha-se a degradação ambiental que afetava a vida quotidiana das populações.

Observou que além de serem utilizados nos furos mais de 600 substâncias tóxicas, algumas delas cancerígenas, a rocha era totalmente triturada para que se pudesse aceder a estas reservas de gás, isto causava uma estabilização brutal nas placas tectónicas e ao nível do solo, podendo provocar eventos de tremores de terra.

De uma forma geral havia várias consequências negativas, nomeadamente a contaminação da água e dos solos, o gasto brutal de biliões de litros de água utilizados para furar, os distúrbios, em termos de fauna, da flora, da paisagem até ao nível de arqueologia, de reservas arqueológicas e de risco que representava para a saúde

pública, das freguesias da Bajouca e das que lá circulavam. Provavelmente, este avanço das atividades de prospeção e exploração poderia afetar as atividades agrícolas, não só as atividades agrícolas de subsistência, mas também atividades agrícolas destinadas ao comércio de produtos alimentares, porque, pela afetação dos campos do Lis, as ribeiras da Bajouca e da Aroeira, as captações de água do Paul, que eram de interesses nacionais e das maiores reservas de águas no país, a zona termal de Monte Real, e também, iria afetar valorização do território, não só pela construção de toldos e de gasodutos, por exemplo, que fazem parte das infraestruturas associadas tipo de exploração, mas também afetando as atividades ligadas ao sector do turismo e ao sector imobiliário e por último a indústria, dando como exemplo a panificadora Panidor, que empregava cerca de 400 pessoas na região. Existiam outros impactos ambientais brutais, que depois contribuiriam para uma crise climática.

Relembrou que também os Municípios, apesar de terem um papel mais pequeno, todos teriam responsabilidade para com as gerações futuras e para com as populações de outros lugares e cada um podia ter este papel em travar projetos que seriam completamente catastróficos que irão desencadear um processo apocalíptico brutal.

#### **Intervenção da munícipe Senhora [REDACTED]**

A Senhora [REDACTED] afirmou que depois das declarações proferidas anteriormente, concluía que não era preciso esperar pelo estudo do impacto ambiental, até porque imensos estudos sobre todos estes impactos doutros países, como a Daniela e o Gonçalo referiram e que onde já se veem os impactos destes contratos. Portanto, exigia à Câmara Municipal que se pronunciasse publicamente, porque era de conhecimento que os contratos foram assinados a nível do Estado Central e a Câmara Municipal supostamente representava a população local e tinha mais facilidade em fazer-se ouvir perante a Assembleia da República, como tal vinha exigir que a Câmara Municipal de Leiria se pronunciasse publicamente à semelhança do que, por exemplo, a Câmara de Fafe e a Câmara de Braga fizeram em relação ao lítio.

Mais referiu que a Câmara Municipal pronunciou-se na última reunião sobre ser melhor esperar pelo estudo do impacto ambiental. Todavia a Câmara Municipal tinha os meios para fazer o seu próprio estudo de impacto ambiental, se quisesse, podia formar uma comissão ou uma equipa de missão e podiam pedir pareceres. Portanto, a Câmara Municipal não podia escudar-se, não podia evitar pronunciar-se só porque estava à espera do estudo do impacto ambiental.

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Esperança**

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** referiu que teve oportunidade de falar com o Sr. Jairo, mais do que uma vez e agradeceu todas as intervenções dos restantes elementos presentes na reunião.

Contudo, quando estava atentamente a ouvir as intervenções questionou-se se já tinham tido acesso à primeira tomada de posição da Câmara Municipal, porque quando afirmavam que a Câmara Municipal ignorou a situação, a Câmara Municipal nunca ignorou este assunto.

Referiu que a 27 de novembro, a Câmara Municipal fez o primeiro parecer técnico em sede de PDA (Projeto de Definição de Âmbito), tinha os documentos consigo, e eram públicos. Esse documento (PDA), originou a posteriori a tal avaliação, pela equipa de avaliação de impacto ambiental, no seguimento da consulta pública. Portanto, essa posição a Câmara Municipal já a tomou a 27 de novembro, essa foi a primeira tomada de posição, em que inclusivamente, se alertou, para o facto de uma habitação estar a 85 metros.

Evidenciou que havia um parecer técnico, um parecer da Câmara Municipal, que deu origem a uma tomada de posição conjunta por unanimidade, elaborada em conjunto por ela e pelo Vereador Álvaro Madureira que realçava a tomada de posição da Câmara Municipal relativamente à prospeção.

Finalizou, dizendo que estava disponível para falar com eles, para esclarecer um conjunto de factos que eram importantes que fossem esclarecidos, para que fosse de uma vez por todas percebida a posição da Câmara Municipal, que era sem qualquer dúvida ao lado da população.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que a Câmara Municipal já manifestou uma posição sobre esta matéria, votou uma moção contra o fracking. O fracking era um processo de exploração utilizado necessariamente para explorar o gás a grandes profundidades, tudo levava crer que em Portugal existia gás em profundidades

muito substanciais, o que implicava obrigatório a utilização do processo de fracking, ou seja, não era possível explorar gás, sem ser pelo fracking.

Mais disse que não conhecia as pessoas que intervieram, mas estavam por certo de boa fé e preocupadas, e com base nas intervenções destas pessoas, elas esperavam uma nova atitude da Câmara de Leiria, evidenciando que as Câmaras do Algarve e de Braga quando apareciam questões similares e tinham uma avaliação rápida sobre as situações não se inibiam de tomar a posição em consonância com o sentir das preocupações das populações e, a seu ver, era esse o sentimento das pessoas que intervieram nesta reunião de uma forma ordeira e pacífica, vinham tentar sensibilizá-lo e ele também iria colocar-se ao lado destas pessoas para o sensibilizar.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** sugeriu que era tempo de ponderar a atitude da Câmara Municipal perante problemas do gás, do Picheleiro, da poluição do rio Lis, da poluição nas ribeiras, perante o laxismo da Câmara Municipal nas questões do ambiente.

Mais referiu que tinha esperança que o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Câmara Municipal mudasse de atitude e que dissesse não de uma vez por todas à exploração do gás, e que não fosse o Governo nem a Assembleia da República a dizer que não e a Câmara de Leiria ficar para depois. A Câmara Municipal de Leiria devia ser a primeira a dizer não à exploração de gás e quase lhe apetecia dizer a estas pessoas que estava convencido que o Senhor Presidente da Câmara iria repensar, a Câmara Municipal iria repensar este assunto e que brevemente voltaria cá uma moção para se dizer não à exploração de gás.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que apesar de se falar das concessões da Batalha e de Pombal, quando se analisava o mapa constatava-se que grande parte destas concessões era em território do Concelho de Leiria, e era preciso vir pessoas de fora do Concelho alertar para o problema.

Mencionou que a tomada de decisão a 20 de dezembro contra o fracking, foi uma posição conjunta e foi, uma posição extremamente útil, porque analisando o contexto de dia 21 de dezembro, na Assembleia da República e ainda não estavam definidas posições, nessa altura ainda se estava a ver como as coisas andavam. Portanto, quando foi aqui deliberado e teve essa possibilidade de explicar a importância dessa deliberação, era uma deliberação política para depois dizer à Assembleia da República, que Leiria não estava dividida, nem a Câmara do PSD nem a Câmara do PS, era uma única Câmara, não estava a dividida, e era essa visão do bloco que teve grande peso na decisão do dia seguinte, mas pelo menos dizer não ao fracking já era melhor do que não dizer nada e, portanto, a decisão no dia seguinte também pesou, porque nós tomámos aqui no dia anterior uma decisão nesse sentido, que fez pressão e depois também, com certeza que informarmos os nossos pares na Assembleia da República.

Esta situação era uma questão política, a Câmara Municipal já tomara uma posição, era necessário andar à frente e não ficar para trás, porque tinha-se de dar um sinal político do Concelho de Leiria, em como estava contra os trabalhos. Explicou como iriam ser realizados os trabalhos e como o poder económico funcionava com estes contratos.

Disse que ao tomar uma decisão dar-se-ia para Portugal e para o estrangeiro que em Leiria mandava mais o ambiente, mais a água, mais os solos, aqui mandavam mais as populações. Portanto, teriam que ir para a outra vertente da exploração das energias, porque mesmo em termos contratuais, como já fora dito, o retorno do explorado para o país e para as populações era diminuto, praticamente nulo, era designado como a matagem na exploração.

Portanto, solicitou, em nome também do PSD, que a Câmara Municipal tivesse uma consciencialização política, um sinal político, contratasse técnicos especialistas já que o Estado não os contratava. Infelizmente o PSD tinha culpa bem como o CDS e os técnicos porque isso devia de ser investigado, essas decisões do final de mandato deveriam de ser alvo de investigações, porque estavam a usar o nosso património, independentemente do partido que estivesse à frente e a governar. Portanto, existia o poder de decidir e simbolicamente dizer ao Estado aquilo que se queria e que devia ser para o bem da população, do concelho de Leiria e outros e do País.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** agradeceu a presença dos munícipes bem como bem, a maneira como apresentaram os temas com os conhecimentos que tinham.

Referiu que a Câmara Municipal estava perfeitamente sensível às preocupações manifestadas, porque eram legítimas e fundamentadas, não punha em causa nenhuma das intervenções que os munícipes tomaram sobre o seu grau de preocupações, porque já viram casos de outros sítios, analisaram bem a situação política no país. Mais referiu que a Associação de movimento criado, que nos enviou a carta deu para perceber não só a maneira como

estava escrita, mas também pelo teor das intervenções, que eram pessoas que tinham um nível de conhecimento elevado sobre esta matéria, e estavam em sintonia com a capacidade de intervenção, que para a Câmara Municipal não era tempo perdido, antes pelo contrário, considerava uma oportunidade de modo a poder ouvir e poder trabalhar em conjunto naquilo que seria a estratégia a definir pela Câmara Municipal de Leiria.

Mais referiu que este assunto não era estranho à Câmara Municipal, era analisado todas as semanas quando faziam a análise política daquilo que estava a acontecer no Concelho, não era um assunto totalmente alheio, estava sensível e alinhado com o nível de preocupação que a população tinha.

Na sequência do pedido para a Câmara Municipal tomar uma decisão, solicitou que tivessem confiança no executivo, porque este iria tomar a decisão no momento certo e estava sempre do lado do melhor para as populações, mas tinha que estar sempre sustentado em questões técnicas. Não tinha dúvidas sobre esta matéria, e dava um nível de credibilidade que ultrapassava qualquer tipo de ideologia ou de princípio, porque foi, a primeira tomada de posição no final do ano passado e não era agora a um mês de eleições que iria mudar de posição.

Mais disse que iria fundamentar a decisão, pelo que pedia ajuda também vamos recolher técnicos para ajudar a fundamentar e a analisar aquilo que seria o impacto, o estudo de impacto ambiental e tendo a certeza que esta será uma atitude que iria ser responsável e apreciada por parte da população e de todos os presentes.

#### **Intervenção da munícipe Senhora Ana Santos**

A **Senhora Ana Santos** apresentou diversas situações que gostaria de ver resolvidas, tais como: árvores que dão fruto e que caem para o passeio, limpeza dos canteiros dos prédios, dejetos e urinas dos animais no passeio.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** respondeu que todos os pedidos que apresentou eram resolúveis, pelo menos serem atendidos e verificados, pelo que propunha que o vereador que com essa responsabilidade entrasse em contacto com a Senhora Ana Santos para depois resolver as diversas situações.

#### **Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa**

**I** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** manifestou preocupação com o plano de mobilidade que ainda estava pendente, foi discutido em abril de 2017, e fazia um conjunto de propostas para toda a cidade, umas melhores, outras piores, umas com mais aceitação do que outras, mas julgava que se devia encontrar uma resposta final às soluções ou às propostas desse plano.

Disse que gostaria de ouvir o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre este plano de mobilidade, nomeadamente se iniciar-se-iam obras que estavam previstas nesse plano de mobilidade, sem que houvesse uma solução final, fosse aprovação ou rejeição, mesmo que fosse uma alteração pontual, desse plano de mobilidade, como por exemplo na Avenida Heróis de Angola.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** referiu que a questão do trânsito na Avenida Heróis de Angola, a questão da eventual cobertura da Avenida Heróis de Angola e as alterações que estavam em projeto, para o edifício da rodoviária, não deviam ser tomadas sem se ter uma noção do plano de mobilidade, já tinha manifestado as maiores preocupações quanto a estas situações.

**II** – O Senhor **Vereador Fernando Costa** referiu que não gostaria de terminar o mandato sem que houvesse uma revisão à tabela de taxas.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que no que dizia respeito à tabela de taxas quem estava encarregue de efetuar este trabalho, era o Diretor Municipal Dr. Gilberto Lopes e uma vez que ele já não se encontrava ao serviço da Câmara Municipal de Leiria, teria saber quem ficara agora responsável deste trabalho e questionar qual era o ponto de situação, dado que não tinha informação para dar.

**III** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** comentou que a Rotunda do D. Dinis, estava em vias de conclusão e numa breve observação, constatou que estava a ser construído uma nova via que já não teria acesso direto à rotunda D. Dinis, como julgava que estava previsto. Recordava-se de se ter falado que havia um estudo que ia ser

posto em prática por causa das obras do Mc Donald's, e da Quinta da Malta, que previa um inserção na rotunda do D. Dinis e com a consequente eliminação da terceira faixa da rotunda de D. Dinis, que na sua opinião, os problemas de trânsito naquela rotunda agravar-se-iam.

Constatou que havia uma inserção na Rua João Soares, já fora da área de influência da rotunda, todavia não percebia se era apenas uma entrada de quem seguia na Rua João Soares, no sentido descendente e que tinha apenas uma entrada, à direita, ou se ficava com essa entrada e com saída para a Rua João Soares, para depois ir à rotunda do D. Dinis. Sendo assim, tinha havido uma alteração do projeto inicial. Apesar de até se for assim, esta alteração era positiva, mas gostaria de saber de facto o que iria ser aquela inserção, daquela zona que já é uma zona muito complicada de trânsito.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** esclareceu que a solução que estava preconizada para o acesso quer ao Mc Donald's, quer ao loteamento da Quinta da Malta é uma entrada diretamente pela rotunda. Também, estava em curso um estudo prévio de requalificação de toda a rotunda D. Dinis e estudo esse, que irá desde a rotunda até aos Capuchos. No fundo o que ficará definido nesse projeto, a sua área de intervenção será desde os Capuchos até à rotunda D. Dinis.

Informou que esta era solução provisória, ainda estava na fase de estudo prévio, havia um conjunto de levantamentos que estavam neste momento a ser concluídos e em função desses mesmos dados, avaliar-se-á e estudar-se-á qual será a solução em termos de rede viária da zona da rotunda D. Dinis, que numa primeira fase passava pela solução de duas rotundas, a rotunda já existente e uma outra rotunda mais em cima junto às bombas da Galp. A solução atual não queria dizer que fosse a solução definitiva, aguardava-se os dados que estavam a ser ultimados pelo projetista, para depois internamente, se avaliar a melhor solução em termos de circulação rodoviária, mas que aquilo que estava previsto de momento era uma entrada direta.

**IV** - O Senhor **Vereador Fernando Costa** mencionou que na sequência das queixas e das reportagens dos jornais, foi visitar a Rua dos Mártires e por aquele ritmo das obras não sabia quantos meses aquilo iria demorar, perguntou quantos meses demoraria a terminar aquelas obras.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que neste caso concreto da Rua dos Mártires houve algumas incongruências em termos do projeto, mas aquilo que prejudicava mais o andamento da obra e que causava algumas suspensões e atraso evidente da obra, foram erros de cadastro das várias infraestruturas enterradas, não só o erro de cadastro, mas também não se sabia em concreto, qual era o estado do coletor pluvial, que se veio a constatar já em obra que coletor estava degradado, pelo que houve a necessidade de o reparar.

No que toca a infraestruturas elétricas o cadastro informava que os cabos de média tensão ou de baixa tensão estavam num determinado local, contudo a partir do momento em que se abriu a vala, verificou-se que se encontravam noutra sítio e não onde indicava o cadastro. Verificou-se também algumas incongruências a nível da rede de saneamento e da própria rede de abastecimento de água, portanto, houve uma série de situações que fez com que a obra se atrasasse para além da expectativa.

Mais disse que não havendo mais surpresas, que na sua opinião não iria haver, estimava que obra terminasse por volta do mês de novembro, até ao início das aulas estarão garantidos os acessos ou a circulação entre a Rua Mélvyn Jones e o cruzamento para a Rua Mártires do Tarrafal. Havia a garantia de que a obra estivesse concluída durante o mês de novembro.

Também informou que ao longo do decurso da obra constatou-se que havia necessidade de fazer algumas retificações, com vista à melhoria da circulação rodoviária, garantir melhor segurança na circulação pedonal e também a possibilidade de criar mais estacionamento do que o inicialmente previsto.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** observou que não se podia ir para uma obra destas sem saber se o coletor pluvial seria para substituir ou não, um coletor pluvial com mais de 50 anos, normalmente era em alvenaria e coletores com 50 anos em alvenaria, normalmente estavam em mau estado, condutas de fibras ou cimento de água nem se deviam usar, tinham de ser substituídas. Em relação aos cabos elétricos, não havia nada melhor que pedir à EDP, ao responsável pela manutenção onde se encontravam, e qual era tipo de tubagens para depois conduzirem esses tubos, e a EDP tinha a obrigação de dizer onde estava.

Mais referiu que a Câmara Municipal devia ser rigorosa e exigente e quem falhasse tinha de pagar, se informou mal pagava, devia de pagar, porque a Câmara Municipal não tinha de estar sujeita às consequências destes erros, nem a população tinham que estar este tempo à espera.

**Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira**

**I** – A Senhora **Vereadora Ana Silveira** solicitou o relatório da Feira de maio.

**II** - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou quais eram as orientações políticas, do novo Presidente, relativas ao Pavilhão Multiusos que se quer construir para a cidade de Leiria, uma vez que em declarações ao jornal Região de Leiria na distribuição das novas funções e dos projetos económicos que iria assumir deu enfoque ao Topo Norte, ao Mercado Municipal e a Zona Industrial de Monte Redondo, mas não falou num Pavilhão Multiusos, pelo que perguntou se o Pavilhão Multiusos era uma ideia só do anterior Presidente e que não será mantida ou era para ser mantida pelo atual Presidente de Câmara Municipal.

**III** - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que perguntou pelas obras da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto em junho e em julho. Recordou que em julho, o Senhor Vereador Ricardo Santos afirmou que no início dos trabalhos havia algumas correções a fazer num coletor pluvial, que entretanto foram enviadas ao projetista e aguardava que os trabalhos fossem entretanto iniciados. Contudo, era setembro, pelo que questionou o ponto de situação da obra, se ainda se encontrava suspensa.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que relativamente à Avenida Nossa Senhora de Fátima, à semelhança daquilo que aconteceu na Rua dos Mártires, houve alguns erros de projeto, mas o que se destacava mais eram erros de cadastro. Na zona urbana da cidade, os cadastros que foram feitos na altura, não foram certamente os mais eficazes, a conclusão das obras ou a verificação, se calhar, das obras poderia não ter sido a mais acertada, isto em termos de infraestruturas, de drenagem de águas residuais ou pluviais ou até mesmo de infraestruturas elétricas ou de gás ou telecomunicações. Portanto, eram essas conclusões que se estavam a tirar agora que mereciam ser corrigidas. Neste momento, o projetista já enviara as correções relativamente às várias infraestruturas destacando-se, obviamente, a questão do coletor pluvial e, portanto, as várias entidades estavam a conferir essa retificação feita pelo projetista.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** respondeu que no seguimento das afirmações do Senhor Vereador Ricardo Santos concluía-se que a obra neste momento estava suspensa. Ora, relativamente a esta parte, já falara nas últimas reuniões sobre a preocupação de incidir trabalhos naquela zona em época escolar.

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** disse que a questão do plano de mobilidade era conhecida, bem como algumas das intervenções que se pretendiam fazer e já estavam a ser materializadas, nomeadamente, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Humberto Delgado.

Disse que era quase impossível conseguir unanimidade, mas conseguiu-se, neste caso, evoluir daquilo que era uma proposta do plano de mobilidade através do diálogo e encontrar soluções para esta grande artéria da cidade de Leiria. Dentro das principais avenidas, naturalmente a Avenida Heróis de Angola era aquela que necessitava também de obter esse consenso e essa abordagem e esse diálogo. Estava-se numa fase onde o projeto não estava concluído, a Câmara Municipal também, ainda não tomara conhecimento dele, o compromisso que assumiu com os comerciantes sobre esta matéria era que antes de tomar qualquer tipo de decisão iria consultá-los, mas antes de falar com eles, teria de falar sobre o mesmo com o executivo. Portanto, havia um período próprio de auscultação que tinha que merecer a análise e a discussão pública inerente ao processo sabendo que o processo também não seria unânime, tentar-se-ia obter o máximo consenso.

Mais disse que sabia que as obras que eram financiadas nesta área e partindo sempre do princípio, que a obra da Avenida Heróis de Angola, o seu volume de investimento, efetuar-se-ia o que era a sua essência e a sua urgência, a resolução de problemas estruturais que existiam no subsolo. Também, se iria ter uma política e uma intervenção sobre o desenho da Avenida, em termos de circulação automóvel, que será discutido e apreciado na altura certa, quando tivermos mais informação para prestar.



Sobre a questão das obras que anunciou, como prioritárias durante este período, não era e podiam não resultar em obras concluídas, porque eram obras de grande retorno que durarão seguramente, e irão ultrapassar este mandato, tendo em conta que estava a falar da parte económica.

Portanto, no Topo Norte do Estádio tinha uma vocação eminentemente económica, com instalação do Centro de Negócios de Leiria, , uma zona que irá conseguir e pretendia atrair empresas na área da tecnologia para Leiria. Quanto ao Mercado Municipal e à Start up Leiria, uma vez que no piso superior do Mercado Municipal irá funcionar a Start up Leiria, com uma dimensão que permitirá, não só captar Start up, mas sobretudo acelerar o tipo de empresas e depois falou na Zona Industrial de Monte Redondo, uma vez que também era um investimento na área da economia.

No que concerne ao pavilhão Multiusos não o incluiu, porque embora tivesse uma componente económica associada, também tinha uma componente cultural e desportiva, e também este assunto estava a seguir o seu tramito normal, era um projeto extremamente complexo, que já tinha algumas consultas externas a entidades da especialidade.

Disse que era uma das preocupações e que gerava um problema que era a qualidade dos projetos, não se queria cometer erros, erros esses que existiam devido à pressão de querer fazer obra e de não se ter um tempo para maturar os projetos, ou seja, o projetos chegava do projetista, a Câmara pegava nele e trazia-lo a reunião de Câmara Municipal aprova-o e dava início ao procedimento.

Informou que pediu aos nossos técnicos da Câmara Municipal segundas opiniões. Contudo, havia temas muito específicos que internamente a Câmara Municipal não conseguia e quem dizia nesta área do multiusos, dizia noutras áreas, quando se estava falar de investimentos de 10 milhões de euros, 12 milhões de euros, estava-se falar de um nível de responsabilidade muito grande, e temos de ter esse cuidado, estava alinhado com os serviços iria demorar um bocadinho mais, quando o projeto chegasse à Câmara Municipal, trazer-se-ia com mais segurança, o que não significava que fosse 100% de segurança, mas queria eliminar erros crassos.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que relativamente à questão, à resposta do Pavilhão Multiusos, a questão das especialidades e do grande detalhe que era necessário neste tipo de projeto, o PSD já tinha feito reservas e observações, tanto ao nível da acústica, tetos, coberturas e equipamentos aquando da aprovação da proposta vencedora. Todavia, era normal que não tenha ouvido, uma vez que não esteve presente em nenhuma das reuniões em que foi adjudicado e aprovado o projeto vencedor, mas a sua intervenção de zelo era de salutar, para que existissem bons projetos podia deixar a porta aberta para que esta ideia pudesse de alguma forma cair neste mandato.

No que tocava à Avenida Heróis de Angola ressaltou o facto que, na ata entre o Município de Leiria e a CCDR para o financiamento de fundos comunitários, o projeto tinha que ser lançado até dezembro deste ano, sob pena de se perderem os fundos comunitários para os quais a Câmara Municipal se tinha candidatado, no âmbito do Pedu, no ano passado.

Referiu que em abril de 2018 solicitou o ponto de situação desta obra, para quando seria lançada, nomeadamente, tendo em conta não se perderem os fundos comunitários e, na altura, a resposta foi que até ao final de 2018 seria lançado, contudo, já se estava em setembro de 2019.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** replicou que, em relação ao pavilhão Multiusos e à dificuldade das partes específicas, julgava que era suposto num processo de conceção/construção que os técnicos estivessem perfeitamente dentro dos assuntos que tivessem qualificação técnica, mas ficara com a ideia de que tinham que ser os técnicos da Câmara Municipal a avaliar essas dificuldades ou essas exigências ou esses eventuais problemas que pudessem aparecer no futuro. Se era um processo de conceção/construção os técnicos ao fazer o projeto tinham que ter gente com acreditação qualificada e certificada para fazer esses projetos.

Mencionou que ficou surpreendido se agora a Câmara Municipal vai ter que assumir ou os técnicos da Câmara Municipal irão ter que dar uma mão à melhor execução desses projetos. Gostava que lhe explicado porque se bem percebia nestes projetos na conceção/construção a responsabilidade total, do princípio ao fim, ao bom funcionamento era de quem projetava e não dos técnicos da Câmara Municipal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** respondeu que no respeitava ao Multiusos, o que foi apresentado foi um estudo prévio, não foi apresentado o detalhe da cadeira ou detalhe da acústica, ou do blackout, ou onde ficavam os camarins. Disse que os técnicos eram uma equipa multidisciplinar com pessoas capazes na área, mas sendo ser humano era falível o erro e como tal defendia e propôs aos serviços que se

recorresse ao IPL ou outros especialistas para que pudessem ter uma outra leitura, uma segunda vista, para além dos nossos técnicos sobre a validade destes projetos. Era nesse sentido que propôs uma segunda visão, não estava a pôr em causa a competência da equipa, que sabia que a equipa era competente, era apenas obter segundas opiniões, de modo a ter um projeto valioso e capaz.

Sobre a questão da Avenida Heróis de Angola, a questão dos timings, havia uma parte técnica bastante complexa que não andava ao ritmo que se gostava, mas por isso que se iria abdicar nem desviar a intenção, mesmo que fosse por um período mais curto de discutir o projeto junto da população. Portanto, era algo que não iria abdicar, já assumira esse compromisso com alguns comerciantes, sendo sua intenção que esse processo fosse debatido, logo que a proposta seja apresentada e analisada pela Câmara Municipal.

#### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

**I** – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** informou que ultimamente se tinha verificado dentro da cidade de Leiria, situações de condução de drifting, uma condução extremamente perigosa e ilegal, na via pública, que atentava contra a segurança dos utentes e das viaturas que ali circulavam. Deste modo, solicitou que houvesse uma fiscalização para que se tentasse parar este tipo de atitudes extremamente prejudiciais, para quem fazia e para quem estava também a circular na via pública.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** respondeu que eram situações que a Câmara Municipal não conseguia controlar, tinha haver também com questões de segurança rodoviária e pelo que se iria sinalizar junto da PSP.

**II** - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou pelo ponto de situação da questão dos railles de proteção, na Senhora do Monte e noutras, na Chainça e Memória, na rotunda do AKI, quando serão colocados.

**III** - Relativamente, à Lagoa da Ervideira, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que teve a oportunidade de visitar, onde constatou que aquilo estava cada vez mais calamitoso no ambiente balnear, mas depois dos incêndios, ia fazer 2 anos e aquilo estava na mesma, ou seja, as infestantes estavam a avançar, a não se colocaram árvores, a questão do projeto que nunca mais avançava, o projeto esse segundo sabia essencialmente para colocar os passadiços e isso não chegava, era necessário ter uma atenção mais redobrada.

#### ○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

#### **Ponto 1 - Aprovação das atas n.º 7 e n.º 8**

##### **DLB N.º 961/19:**

Presente a ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 2 de abril de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Catarina Louro, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 16 de abril de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Catarina Louro, aprovar a sua redação final.

#### **A20030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

#### **Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de julho de 2019**

##### **DLB N.º 962/19:**

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de julho, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra em anexo à presente ata (Anexo 962/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

### **Ponto 3 - Lei-Quadro da Transferência de Competências – Indicação de assessores para Comissão Eventual**

#### **DLB N.º 963/19:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa à nomeação de dois técnicos superiores para prestarem assessoria à Comissão Eventual, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

#### **“PROPOSTA**

Considerando que:

- i) Na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de novembro de 2018 foi apresentada uma recomendação para constituição de uma Comissão Eventual com o objetivo de elaborar um documento que contenha as principais linhas de análise aos impactos concretos da agregação de freguesias, resultante da última Reforma Administrativa, que avalie os possíveis impactos no nosso concelho da entrada em vigor da nova Lei-Quadro da transferência de competências e que possa definir linhas orientadoras que permitam auxiliar os órgãos das Freguesias na sua ação futura;
- ii) Segundo a recomendação, a Comissão Eventual deverá funcionar no âmbito da Assembleia Municipal e ser constituída por um representante de cada grupo político representado na Assembleia Municipal, por três representantes das Freguesias e com assessoria de dois técnicos superiores do Município a indicar pelo Executivo Municipal, mediante o acordo do Presidente da Assembleia Municipal;
- iii) Em 14 de agosto de 2019, o Presidente da Assembleia Municipal, na sequência da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, subscreveu a proposta de nomeação dos técnicos superiores, Dra. Sílvia Escudeiro, Chefe da Divisão de Auditoria e Dr. Márcio Serrano, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, para prestarem a referida assessoria à Comissão Eventual.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, indicar os técnicos superiores Dra. Sílvia Escudeiro, Chefe da Divisão de Auditoria e Dr. Márcio Serrano, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, para prestarem assessoria à Comissão Eventual.

*A presente deliberação é aprovada em minuta*

### **Ponto 4 - Voto de pesar à família de José Luís Neves Júnior**

#### **DLB N.º 964/19:**

O Município de Leiria lamenta profundamente a morte de José Luís Neves Júnior no passado dia 26 de agosto de 2019 aos 93 anos de idade.

Natural de Salvaterra de Magos, onde nasceu em 7 de setembro de 1925, José Luís Neves Júnior foi trabalhador do Município de Leiria e do Teatro José Lúcio da Silva, desempenhando funções nesta última entidade até 2009.

Desde a primeira hora que chegou à cidade de Leiria, exerceu funções de projecionista dos Teatros Maria Pia e José Lúcio da Silva. No Teatro foi projecionista, secretário de direção e por último exerceu, de forma altruísta, a organização de arquivos e catalogação de espólio e programas.

Foi também aluno do Orfeão de Leiria, sendo ainda conhecido ainda como um ativo Sportinguista, tendo merecido o prémio Stomp, atribuído a dirigentes, atletas e sócios do Clube, que mais se destacaram no decorrer de um determinado ano.

Foi um verdadeiro amante da terra e figura muito conhecida e acarinhada na cidade, desde sempre ligada ao cinema. Estabeleceu pontes entre as distribuidoras de filmes e o Teatro José Lúcio da Silva, que ainda hoje servem o Teatro. Ainda como funcionário do Teatro integrou a Direção da APEC - Associação Portuguesa das Empresas de Cinema.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar um voto de pesar perante a morte de José Luís Neves Júnior e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 5 - Participação de atletas de Leiria na prova desportiva "La Saint-Maurienne" (Saint-Maur-des-Fossés - França)**

### **DLB N.º 965/19:**

A relação de gemação entre as cidades de Leiria e Saint-Maur-des-Fossés data de 1982 e ao longo dos anos tem integrado a cooperação ao nível desportivo, tanto em Leiria como naquela cidade francesa.

Pelo NIPG 32908/19, vem a Câmara de Saint-Maur-des-Fossés convidar atletas de Leiria a participarem na 11.ª edição da prova desportiva "La Saint-Maurienne", que conta com uma corrida de 10km e será realizada a 13 de outubro de 2019.

Por considerar que esta constituiria mais uma oportunidade de aprofundar o relacionamento entre as duas cidades e de fazer sentir a presença leiriense junto daquela comunidade, o Senhor Vereador com funções atribuídas na área do Desporto considerou ser de interesse municipal aceitar este convite e possibilitar a deslocação de atletas do Concelho. Para a seleção dos representantes de Leiria, foi solicitado à Associação de Atletismo de Leiria que informasse acerca dos atletas com os melhores tempos, masculino e feminino.

Após contactos com os eventuais representantes de Leiria, em função da sua disponibilidade, irão participar nesta prova desportiva os atletas Milene Gonçalves do Santos e Valter Alexandre Pescada Costa, que correm, respetivamente, pelos clubes Grupo Alegre e Unido e Grupo de Atletismo da Caranguejeira.

Com o objetivo de garantir o mais baixo preço, foram de imediato reservadas as necessárias viagens de avião, orçadas no valor de €294,00, a assumir pelo Município de Leiria. Para além deste encargo, mostra-se ainda necessário assegurar o transporte em viatura municipal com motorista para e do Aeroporto de Lisboa, nos dias 12 e 13 de outubro, o que mereceu o despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16.08.2019.

Mais se informa que a esta atividade foi atribuído o Centro de custo n.º O149.19A16.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

## **Ponto 6 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Senhor Shinobu Watari**

### **DLB N.º 966/19:**

No âmbito da relação de gemação existente com a cidade de Tokushima, no Japão, o contributo dos cidadãos tem sido fundamental para a sua manutenção e fortalecimento ao longo dos 50 anos que já conta e que se comemoram em 2019.

Neste contexto, desde o ano de 2010 que um cidadão de Tokushima, o Senhor Shinobu Watari, tem vindo a proporcionar aos cidadãos de Leiria, fundamentalmente jovens, a possibilidade de visitarem o Japão por um período de duas semanas do mês de agosto, suportando-lhes todas as despesas inerentes a esta deslocação: viagens de avião, alojamento, transportes internos, refeições, bem como entradas em monumentos e demais pontos de interesse. Com esta iniciativa filantrópica, o Senhor Shinobu Watari pretende dar o seu contributo para o estreitamento das relações entre cidadãos de Tokushima e de Leiria, permitindo simultaneamente um maior conhecimento acerca do Japão a cidadãos orientais.

Nestes 9 anos, foram já um total de 10 os cidadãos de Leiria que usufruíram da ação deste benemérito, beneficiando assim de uma experiência única de imersão na cultura nipónica.

Consideradas as ações notáveis acima descritas e que repetidamente, desde 2010, tem vindo a praticar de forma benemérita e desinteressada para com cidadãos de Leiria, propõe-se a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, classe de Serviços Relevantes, Grau Ouro ao Senhor Shinobu Watari, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1 e artigo 6.º, n.ºs 1 e 3 do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria, atribuindo-lhe assim o título de Múncipe Honorário de Leiria.

Esta distinção será entregue ao próprio no dia 09.10.2019, no contexto da presença em Leiria de um grupo de Tokushima no âmbito da comemoração do 50.º aniversário da gemação daquela cidade com Leiria, em cerimónia pública a ter lugar pelas 21h00 no Teatro Miguel Franco.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do Gabinete de Relações Públicas e Gemações, ao abrigo do disposto do artigo 10.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria, por escrutínio secreto, **deliberou por unanimidade**, atribuir a Medalha de Mérito Municipal,

classe de Serviços Relevantes, Grau Ouro ao Senhor Shinobu Watari, distinguindo-o assim, e por inerência, com o título de Múncipe Honorário de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 7 - Intercâmbios entre escolas secundárias de Leiria e Rheine (Alemanha)**

### **DLB N.º 967/19:**

No âmbito da relação de geminação existente entre as cidades de Leiria e Rheine, Alemanha, irá realizar-se e setembro e outubro mais uma edição dos intercâmbios entre as escolas secundárias Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL), e Afonso Lopes Vieira (ESALV), de Leiria, e o Kopernikus Gymnasium e o Gymnasium Dionysianum, de Rheine. Este ano, estes encontros terão como base de trabalho a temática da proteção dos oceanos, com grande enfoque na problemática da poluição dos mares pelos resíduos com origem no plástico.

O calendário definido foi oportunamente comunicado pelas responsáveis do projeto em Leiria, que propõem ao Município de Leiria associar-se à concretização desta iniciativa, nomeadamente no que se refere a:

- a) Contratação de um autocarro de passageiros conforme o calendário que se segue, a que corresponderá a um valor máximo estimado de €1.900,00 para as seis utilizações:

| <b>Data   hora</b>        | <b>Atividade</b>  |
|---------------------------|---|
| 10/09/2019  05h00         | Transporte dos alunos das escolas de Leiria para o aeroporto de Lisboa                |
| 17/09/2019  21h50         | Transporte dos alunos das escolas de Leiria do aeroporto de Lisboa para Leiria        |
| 15/10/2019  15h00         | Saída de Leiria para o aeroporto para Lisboa para ir buscar o grupo de alunos alemães |
| 17/10/2019  08h30 / 17h00 | Partida da ESFRL para visitas na região   |
| 18/10/2019  08h30 / 15h00 | Partida da ESALV para a Praia do Pedrógão e regresso a Leiria                         |
| 22/10/2019  08h30         | Transporte dos alunos alemães de Leiria para Lisboa                                   |

- b) Colaboração da Unidade de Interpretação Ambiental do Município de Leiria para realização de uma ação de limpeza no areal da Praia do Pedrógão durante a manhã de 18.10.2019;
- c) Receção na Câmara Municipal de Leiria ao grupo de alunos alemães participantes no intercâmbio no dia 21/10/2019, pelas 10h00;
- d) Visitas gratuitas ao Museu de Leiria e Moinho do Papel para os alunos envolvidos (máximo de 30 pessoas) no dia 21/10/2019;
- e) Alojamento em hotel dos acompanhantes do grupo alemão, à semelhança do que acontece com os professores portugueses quando acompanham os grupos em Rheine. Neste caso, trata-se de alojamento entre os dias 15 a 22 de outubro, para duas pessoas, em quarto duplo, pelo valor máximo estimado de €301,00.

Considerando:

- i) a importância cada vez mais significativa da promoção de plataformas de encontro entre jovens de diferentes países europeus, como forma de promoção de uma cidadania europeia ativa e de abertura à multiculturalidade;
- ii) a importância de promoção de iniciativas entre as cidades geminadas direcionadas para o público jovem como forma de promover estes relacionamentos institucionais e aproximar os cidadãos, nesta ação potenciada pelo alojamento dos jovens em casas de famílias locais, numa e noutra cidade;
- iii) o historial de intercâmbios entre estas escolas, que têm permitido a centenas de alunos de Rheine e Leiria conhecer outras realidades e contribuir para o fortalecimento da relação entre ambas as cidades;
- iv) o acolhimento de excelência que é sempre atribuído pelo Município de Rheine aos alunos de Leiria que lá se deslocam,.

Propõe-se que a Câmara Municipal se associe ao intercâmbio escolar entre estabelecimentos de Leiria e Rheine no ano de 2019 nos termos acima indicados, por reconhecer o seu interesse municipal.

Mais se informa que a esta atividade foi atribuído o Centro de custo n.º O149.19A15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada e associar-se à realização dos intercâmbios entre escolas secundárias de Leiria e Rheine no ano de 2019 nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 8 - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Anos de 2019 e 2020**

### **DLB N.º 968/19:**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

«**A** - Na sequência da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a **Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais** e para as entidades intermunicipais, já foram publicados 16 Decretos-Leis em diferentes domínios [não incluímos neste pacote de diplomas o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem um mecanismo de funcionamento próprio e pressupõe negociação e acordo, entre municípios e freguesias, sobre os recursos a transferir].

**B** - Desses 16 diplomas:

a) O **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril**, [Concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil] contrariamente aos outros 15 Decretos-Lei que têm vindo a ser publicados, desde o final de novembro de 2018, sobre transferência de competências para os órgãos municipais, não prevê a possibilidade dos municípios recusarem a transferências de competências nos anos de 2019 e 2020, o que significa que as suas competências encontram-se transferidas "*ope legis*" desde o dia 2 de abril de 2019;

b) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências:

i) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;

ii) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.

c) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:

i) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;

ii) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

**C** - Desses 16 diplomas, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, já aceitou as competências para o ano de 2019 (total de 7 diplomas):

a) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2019:

i) Do **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;

ii) Do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários [e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários];

iii) Do **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes [concretiza igualmente a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da

instalação e da gestão de Espaços Cidadão]; gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadã; gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes];

iv) Do **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; A gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios; A gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana];

v) Do **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público;

vi) Do **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

b) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 11 de março de 2019:

**Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro**: Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.

**D** - Desses 16 diplomas, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, deliberou que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício e assunção destas (novas) competências, no ano de 2019 (total de 6 diplomas):

a) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2019:

i) **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

ii) **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

iii) **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais];

b) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 11 de março de 2019:

i) **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

ii) **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

iii) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

**E** - O artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sob a epígrafe "*Concretização da transferência das competências*", estabelece:

«1 — *A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.*

2 — *A transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos:*

a) *Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais **que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019** comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;*

b) *Até 30 de setembro de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais **que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020** devem observar o procedimento referido na alínea anterior.*

3 — *Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.*

4 — *A transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público, promovendo a adequada participação da comunidade local na avaliação dos serviços descentralizados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º.»*, (negrito, itálico e sublinhado nossos).

**F** – Considerando:

a) Que em relação a 2020, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (decreto lei de execução do orçamento do Estado para 2019), a comunicação, referente às competências cujo diploma setorial assim o prevê, pode ocorrer até 30/9/2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;

b) Que a Assembleia Municipal ainda não se pronunciou sobre a eventual não aceitação, no ano de 2019 e no ano de 2020, das novas competências previstas no **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril** [no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores] e no **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio** [no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária];

c) Que a sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal de Leiria se realizará em 27 de setembro, no auditório do Teatro Miguel Franco;

d) Que não obstante os esforços envidados pelo Município de Leiria no sentido de obter mais informação, se mantém a situação que levou a Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal, a deliberar nas suas sessões extraordinárias de 30 de janeiro de 2019 e de 11 de março de 2019, que perante a falta de informação necessária, não é possível aceitar e exercer, no ano de 2019, tão vasto leque de (novas) competências, nem gerir, bem e responsabilmente, os recursos públicos municipais, sempre limitados;

**G** – Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que:

a) Seja proposto à Assembleia Municipal que delibere que continuam a não estar reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, **no ano de 2020**, dos seguintes diplomas:

i) **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

ii) **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

iii) **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais];

iv) **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

v) **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

vi) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

b) Seja **proposto à Assembleia Municipal que delibere** ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 12.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril e no artigo 15.º n.º 2 Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, e, ainda, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, nos anos de 2019 e 2020, dos seguintes diplomas:

i) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

ii) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos domínios da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca



não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e no domínio da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

c) Que a deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, de não aceitação das competências atrás referidas no **ano de 2019** e no **ano de 2020**, seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) dentro dos prazos acima referidos em.».

**H** - Após análise e discussão da proposta acima transcrita a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

a) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que **delibere** que continuam a não estar reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, no ano de 2020, dos seguintes diplomas:

i) **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

ii) **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

iii) **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais];

iv) **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

v) **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

vi) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

b) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 12.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril e no artigo 15.º n.º 2 Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, e, ainda, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que **delibere** que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, nos anos de 2019 e 2020, dos seguintes diplomas:

i) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

ii) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos domínios da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e no domínio da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

c) A deliberação da Assembleia Municipal referida na alínea anterior deve:

i) Ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) dentro dos prazos legalmente previstos;

ii) Ser aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a

declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ponto nº. 8 da O. T. da reunião de 03/09/2019 - (ASS. 968/19) - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Anos de 2019 e 2020**

Na proposta apresentada no ponto 8, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, solicite à Assembleia Municipal a rejeição das competências a delegar por diplomas legais do Governo para o Município de Leiria, nomeadamente na saúde, educação e outras, tal como, já tinha acontecido no ano anterior.

A Câmara Municipal demonstra falta de interesse em aceitar estas delegações de competência.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que o Município de Leiria deveria aceitar a delegação de competências propostas pelo Governo no âmbito dos diplomas que formalizam essa delegação, nomeadamente nas da saúde, da educação, dos transportes, da atividade náutica e restantes para o ano de 2020.

É sabido que no ano de 2021 é obrigatória a aceitação dessas competências.

Não se compreende que tendo sido rejeitadas essas competências para o ano de 2019 não tenha a Câmara Municipal preparado a sua aceitação para o ano de 2020.

Estamos certos que, muito tinha a população a ganhar com a aceitação das delegações de competências, por passar a ter melhores serviços prestados no município de Leiria. Os municípios estão melhor preparados para exercerem estas competências do que os serviços do Governo, face à sua proximidade com a população. Mesmo que esta delegação de competências se traduza nalgum prejuízo financeiro para o Município as vantagens para a população justificam a sua aceitação, sem prejuízo de o Município reivindicar junto do Governo as verbas mais justas.

Por outro lado, tendo o concelho de Leiria graves problemas em matéria de saúde ao nível do Hospital Santo André de Leiria e nos Centros de Saúde, o Município ao rejeitar a delegação de competências em matéria de saúde perde legitimidade para reivindicar do Governo melhores serviços de saúde.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 03 de setembro de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira».

### **Ponto 9 - Atribuição de fundo de maneió – Projecto UrbSecurity**

#### **DLB N.º 973/19:**

Considerando que:

No dia 5 de julho de 2019 a Câmara Municipal de Leiria foi notificada pelo Networking Officer do programa Urbact, por e-mail, referindo que a primeira reunião do projecto (Kick of Meeting), cuja presença é obrigatória, irá decorrer em Paris nos dias 10 e 11 de setembro, tendo sido dadas indicações relativamente ao dia de chegada 9 de setembro e dia de partida 12 de setembro;

Os encargos com a logística associada a esta deslocação, nomeadamente, viagem de avião, transferes, noites de alojamento e refeições, são suportadas pelo Programa Urbact, segundo as regras por eles estabelecidas.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de agosto de 2019, deliberou (deliberação n.º 901/19), ao abrigo do previsto nas alíneas n) e p), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a deslocação da Chefe de Divisão do Planeamento e Ordenamento do Território, Luísa Maria da Silva Gonçalves, na qualidade de coordenadora do projeto e a da Chefe de Divisão Financeira Graciete Maria Coelho Raposo Campos, na qualidade de gestora financeira, à reunião Urbact na cidade de Paris (França).

Neste sentido, torna-se necessário acautelar a atribuição de um fundo de maneió para o projeto em causa afim de fazer face a despesas com deslocações, transferes, refeições, entre outras que serão posteriormente suportadas pelo Programa Urbact.

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 2 de abril de 2013, em reunião ordinária da Câmara Municipal, propõe-se a atribuição do fundo de maneió de acordo com o quadro infra:

| UO     | A favor de:                    | Económica         | Descrição                 | Compromisso n.º | Valor € |
|--------|--------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|---------|
| DIPOET | Luísa Maria da Silva Gonçalves | 02 0602039<br>999 | Outras Despesas Correntes | 2852/2019       | 600,00  |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, em reunião ordinária da Câmara Municipal, aprovada em 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade**, autorizar a atribuição do fundo de maneiio nos termos do quadro supra referido.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 10 - Voto de pesar à família do Cónego António das Neves Gameiro**

### **DLB N.º 975/19:**

O Município de Leiria lamenta profundamente a morte do cónego António das Neves Gameiro, de 85 anos, que faleceu no passado domingo na Casa Diocesana do Clero.

Natural de São Simão de Litém, Pombal, entrou para o Seminário de Leiria em 1945 e foi ordenado presbítero em 1956, na catedral de Leiria, pelo bispo D. João Pereira Venâncio.

Com um extenso percurso ao serviço da Diocese de Leiria-Fátima, passou pelas paróquias de Leiria, Pousos e Marrazes, tendo sido ainda professor, diretor espiritual e formador no Seminário de Leiria.

Foi também cónego da Sé, membro do Conselho Presbiteral, mestre de cerimónias no Santuário de Fátima e administrador do jornal "O Mensageiro".

Pelo papel que desempenhou ao longo da sua vida sacerdotal na assistência espiritual, colaboração e serviço a vários movimentos apostólicos da Igreja como o escutismo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar um voto de pesar perante a morte de António das Neves Gameiro e associar-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A300201 DIVISÃO JURIDICA**

### **Ponto 11 - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia e às Uniões das Freguesias – Início do procedimento**

#### **DLB N.º 969/19:**

Considerando que:

- i) De acordo com o preceituado no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;
- ii) Por força do profundo conhecimento da realidade e das necessidades dos cidadãos, as freguesias desempenham um papel crucial na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;
- iii) O Município de Leiria, desde há muitos anos, tem vindo a apoiar todas as juntas de freguesia e uniões das freguesias do Concelho, quer do ponto de vista financeiro, quer material, porquanto nem sempre dispõem de meios bastantes para concretizar as atividades que se propõem levar a efeito, as quais se revelam indispensáveis ao cumprimento da sua missão;
- iv) Perante esta situação, que se reveste de elementar justiça e superior interesse para a população do Município, entende-se que as juntas de freguesia e uniões das freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das competências legais, segundo regras da igualdade, imparcialidade, transparência, proporcionalidade e prossecução do interesse público, que melhor ficarão acauteladas com a fixação de normas regulamentares.
- v) Estas normas visarão definir as atividades a apoiar, bem como os vários tipos de apoio; o procedimento do pedido de apoio, os critérios de atribuição e de exclusão de apoios, e as consequências de incumprimento e a fiscalização da execução das iniciativas apoiadas.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto, que nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, em conjugação com os artigos

55.º e 98.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das freguesias do Concelho de Leiria;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previsto no n.º 1 artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que lhe seja delegada, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das freguesias do Concelho de Leiria;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previsto no n.º 1 artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, seja delegada a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 12 - Projeto de Regulamento Municipal de Esterilização de Animais de Companhia, Canídeos e Felídeos - Início do procedimento**

### **DLB N.º 970/19:**

Considerando que:

- i) O Município de Leiria, tendo presente as preocupações que se prendem com a proteção, o bem-estar e a saúde animal pretende implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes, como forma de minimizar comportamentos de risco e de desincentivar o seu abandono;
- ii) A deambulação de animais vadios e errantes constitui, um problema de segurança e saúde pública, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães selvagens;
- iii) As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;
- iv) A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais (CROs) e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- v) A esterilização mostra-se adequada e proporcional aos objetivos pretendidos, sendo também indicada para a prevenção de algumas doenças e comportamentos agressivos associados à reprodução animal;
- vi) Reconhece-se, portanto, a necessidade e a vantagem da esterilização, como medida para controlo reprodutivo e erradicação do abandono animal;
- vii) O Município de Leiria pretende garantir, suportando os custos da esterilização dos animais de companhia – canídeos e felídeos, uma vez que muitos dos detentores não dispõem de recursos económicos para tal, levando ao abandono destes animais, com implicações para a saúde pública;
- viii) Torna-se necessário elaborar um conjunto de normas que defina o âmbito, as condições de acesso e

pressupostos aplicáveis ao Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Leiria, garantindo de forma gratuita, a esterilização de animais de estimação – cães e gatos;

Assim, pela Senhora Vereadora Ana Esperança é proposto, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, em conjugação com os artigos 55.º e 98.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal delibere:

- a. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia - canídeos e felídeos;
- b. Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previsto no n.º 1 artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d. Que lhe seja delegada, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia - canídeos e felídeos;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previsto no n.º 1 artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que, na Senhora Vereadora Ana Esperança, seja delegada a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A300202 DIVISÃO FINANCEIRA**

### **Ponto 13 - Pagamentos**

#### **DLB N.º 971/19:**

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 971/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período compreendido entre 06 e 26 de agosto de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 420 e da 424 a 476 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 5123, 5126, 5162, 5162, 5876 a 5893, 5895, 5897 a 5905, 5907 a 5917, 5919 a 5924, 5928 a 5941, 5943 a 6115, 6117 a 6409, 6411 a 6420, 6422 a 6441 e 6443 a 6468, no valor total de €4.112.827,02.

### **Ponto 14 - Resumos de tesouraria**

#### **DLB N.º 972/19:**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 26 agosto de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de 50.010.842,99 sendo, de Operações Orçamentais €48.331.480,24 e de Operações de Tesouraria €1.679.362,75, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 972/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

**Ponto 15 - Pagamento ao Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box das despesas com eletricidade, água e linha telefónica dos elevadores do edifício "O Paço"**

**DLB N.º 974/19:**

Presente a proposta do Senhor Presidente, com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O Município de Leiria adquiriu em Dezembro de 2016 ao Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box, o imóvel designado por "O Paço";
- ii) A titularidade dos contratos de energia, água e linha telefónica dos elevadores, que deveria ter passado para o Município, têm-se mantido em nome do Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box, que até à data tem efetuado o pagamento das faturas referentes aos referidos contratos, sendo que o montante total despendido é de 46.604,07€;
- iii) A Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box apresentou cópia dos documentos comprovativos das despesas;
- iv) Neste momento a situação já se encontra resolvida, dado que a titularidade dos contratos foi transferida para a empresa de gestão de condomínios;
  - a. O montante total despendido pela entidade resulta da seguinte distribuição, sendo que se encontra no anexo um quadro resumo por cada tipologia de despesa:

| TIPO DE DESPESA                     | 2017      | 2018      | 2019(1.º semestre) | Valor Euros      |
|-------------------------------------|-----------|-----------|--------------------|------------------|
| ELETRICIDADE                        | 17.300,87 | 19.198,64 | 7.975,79           | 44.475,30        |
| LINHA TELEFÓNICA PARA OS ELEVADORES | 347,59    | 422,48    | 293,61             | 1.063,68         |
| ÁGUA- INSTALAÇÃO N.º 42084 E 61784  | 437,73    | 443,05    | 184,31             | 1.065,09         |
|                                     |           |           | <b>TOTAL:</b>      | <b>46.604,07</b> |

Propõe-se, assim, que se proceda ao reembolso dos montantes despendidos pelo Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box no total de 46.604,07 €, sendo que o mesmo tem cobertura orçamental, na rubrica económica 02/020201, tendo sido objeto de cabimento n.º 2421/2019, requisição externa despesa n.º 3421/19 e compromisso n.º 2864/2019, respetivamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a proposta apresentada e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, aprovar a despesa relativa ao reembolso dos consumos de água, luz e linha telefónica, ao Fundo de Investimento Imobiliário Portuguesa Prime Property Box, cujo valor ascende a 46.604,07 €.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 16 - Processo n.º T - 20/2019 – Beneficiação de espaços de jogos e recreio de estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo no Concelho de Leiria - Concurso Público 53/2019/DICP – Retificação das peças do procedimento.**

**Ratificação de despacho**

**DLB N.º 976/19:**

Presente o despacho sobre a decisão relativa a retificação das peças do procedimento, nomeadamente do mapa de quantidades de trabalho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de agosto de 2019, na sequência das informações do júri do procedimento (ANEXO 976/19), que se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida, e decido:

- A. Aprovar a versão final do mapa de quantidades de trabalho, em anexo;
- B. Manter o prazo para apresentação de propostas até às 23h59 horas do dia 22/08/2019, conforme despacho de 8 de agosto de 2019, sujeito a ratificação da Câmara Municipal.

Mais decido que se proceda à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica, conforme disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP;

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de agosto de 2019, relativo à decisão sobre retificação das peças, nomeadamente do mapa de quantidades de trabalho, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 53/2019/DICP - T - 20/2019 - Beneficiação de espaços de jogos e recreio de Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo no concelho de Leiria.".

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 17 - Processo n.º T – 76/2016 - Reabilitação do percurso POLIS, Leiria (fase 1) - Concurso Público n.º 54/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato**

### **DLB N.º 977/19:**

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 29/08/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 23/07/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

"Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à reabilitação do percurso Polis – Leiria (fase 1), foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de julho de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2873/2019, autorizado em 29/08/2019, contração de dívida n.º 4150.

### **Propõe-se, que o órgão competente:**

- a) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Construções Vieira Mendes, Lda., pelo valor proposto de €852.999,76, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento

de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) **Adjudicar** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade Construções Vieira Mendes, Lda., pelo valor proposto de €852.999,76, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- d) **Proceder à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- e) **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 18 - Processo n.º T - 55/2018 - Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria - Concurso Público n.º 34/2019/DICP – Caducidade da Adjudicação do Lote 1 e do Lote 2**

### **DLB N.º 978/19:**

Presente a informação da Divisão de Contratação Pública, datada de 30/08/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 13/08/2019, com o seguinte conteúdo:

“ Por deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2019, foram adjudicados os Lote 1 – Instalações Elétricas, o Lote 2 – AVAC e sistemas hidráulicos e o Lote 3 – Vídeo screen e som, do procedimento por concurso público n.º 34/2019/DICP, referente ao T-55/2018 – Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) à entidade LUZICANAL – Instalações Elétricas e Canalizações, Lda., tendo-se procedido à respetiva notificação em 13 de junho de 2019.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos da cláusula 20.ª do Programa do Concurso, foram concedidos 5 dias úteis para a apresentação dos documentos de habilitação, ao abrigo do artigo 81.º do CCP;
- ii) Da análise do alvará de empreiteiro de obras públicas resultou que, relativamente aos lotes 1 e 2, o adjudicatário não demonstrou ser detentor de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global da obra respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, na medida em que detém a classe 1 e é exigida legalmente a classe 3, da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e detém a classe 1 e é legalmente exigida a classe 2, da subcategoria 12.ª da 4.ª categoria, respetivamente, conforme determina o artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho e como se ilustra no Acórdão n.º 4/2018–22.JAN-1.ª S/SS.

Nestes termos, foi deliberado pela Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2019:

- i. Determinar a intenção de declarar a caducidade da adjudicação do Lote 1 e do Lote 2 à entidade LUZICANAL – Instalações Elétricas e Canalizações, Lda., referente ao procedimento mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP;

- ii. Notificar o adjudicatário da intenção de declarar a caducidade da adjudicação ao adjudicatário, concedendo-lhe o prazo de 5 dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Na sequência da notificação referida, veio o adjudicatário alegar que, posteriormente, obteve a elevação da classe relativa à subcategoria determinante, por decisão do IMPIC, de 8 de agosto de 2019.

Constitui entendimento doutrinário que “os requisitos legalmente exigidos para o exercício de uma atividade



sujeita a descondicionamento administrativo – como no caso dos alvarás e títulos de registo dos empreiteiros de obras públicas –” têm de estar na titularidade do concorrente no momento em que submete a proposta (Mário Esteves de Oliveira/Rodrigo Esteves de Oliveira, Concursos e outros procedimentos de contratação pública, p. 496).

Ora, o adjudicatário veio confirmar, nas alegações apresentadas, que na data de submissão da proposta (em maio de 2019) não era titular das habilitações profissionais legalmente e regulamentarmente exigidas.

Desta forma, não resta alternativa que não seja declarar a caducidade da adjudicação dos lotes 1 e 2, efetuada por deliberação camarária, de 11 de junho de 2019, com os fundamentos acima enunciados.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Declarar** a caducidade da adjudicação do Lote 1 e do Lote 2 à entidade LUZICANAL – Instalações Elétricas e Canalizações, Lda., referente ao procedimento mencionado em epígrafe.
- b) **Notificar o adjudicatário** da declaração da caducidade da adjudicação do Lote 1 e Lote 2.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 19 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar e outras – Concurso Público n.º 40/2019/DICP – Retificação da minuta do contrato. Ratificação de despacho**

### **DLB N.º 979/19:**

Presente o despacho sobre a decisão relativa à redação final da minuta de contrato, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 28 de agosto de 2019, na sequência de uma informação da Divisão de Contratação Pública (DICP) (ANEXO 979/19), cujo teor se transcreve:

«Aprovo a redação final da minuta de contrato, por forma a acolher a alteração referida no ponto i.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 28 de agosto de 2019, relativo à redação final da minuta do contrato, no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 40/2019/DICP - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (AAAF) e outras”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 20 - Relatório de execução orçamental do 2.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2019**

#### **DLB N.º 984/19:**

Presente o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2019, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo 984/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

## **A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA**

### **Ponto 21 - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Agrupamento de Escolas**

**de Marrazes – 2019/2020****DLB N.º 980/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado a 11 de setembro de 2013, entre a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1.º Ciclo da Sismaria da Gândara, a Associação de Pais da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Marinheiros e o Agrupamento de Escolas de Marrazes, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo para o ano letivo 2019/2020.

**(Minuta de) Adenda**

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1.º Ciclo da Sismaria da Gândara, a Associação de Pais da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Marinheiros e o Agrupamento de Escolas de Marrazes, a 11 de setembro de 2013, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo;

Considerando a necessidade de se garantir a qualidade e o normal funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo de 2018/2019;

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1.º CICLO DA SISMARIA DA GÂNDARA**, com sede na Rua Bernardo Oliveira Gordalina, 2400-272 Leiria, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, contribuinte fiscal n.º 503 158 976, representada pelo seu Presidente, Ana Rita de Matos Nunes Gaspar, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS MARINHEIROS**, com sede na Rua da Escola, Marinheiros, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, 2410-321 Marrazes, contribuinte fiscal n.º 505 894 858, representada pela sua Presidente, Vanessa da Conceição Lopes Francisco, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARRAZES**, com sede na EB 2 3 Marrazes, Rua da Mata, 2400-429 Marrazes, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, contribuinte fiscal n.º 600 078 094, representado pelo seu Diretor, Jorge Edgar Gregório Brites, é celebrada a presente adenda ao acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**1.ª****Anexo 1 – Acordo de Colaboração**

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) – 2019/2020

**Envolvimento das entidades parceiras e apoio do Município**

| Tabela 1                   |  |                     |   |                             |
|----------------------------|--|---------------------|---|-----------------------------|
| Estabelecimentos de Ensino | Entidade Parceira  | Função              | Comparticipação mensal (a iniciar em setembro 2019) | Comparticipação anual 19/20 |
| EB 1 Sismaria da Gândara   | Associação de Pais da Escola do 1.º CEB da Sismaria da Gândara | Cedência de espaços | 650,00€ (10 Meses)                                  | 6.500,00€                   |

| Tabela 2                  |  |                     |   |                             |
|---------------------------|--|---------------------|---|-----------------------------|
| Estabelecimento de Ensino | Entidade Parceira  | Função              | Transferências em 3 tranches  | Comparticipação anual 19/20 |
| EB 1 Marinheiros          | Associação de Pais da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Marinheiros | Cedência de espaços | Setembro 19 – 3.280,00 €<br>Janeiro 20 – 3.280,00 €<br>Maio 20 – 3.280,00 € | 9.840,00 €                  |

**Proposta de repartição de encargos / valores a comprometer para 2020**

| Entidade Parceira  | Centro de Custos | Valor a comprometer para 2019 | N.º Cabimento | N.º Compromisso | Valor a comprometer para 2020 (N.º Contração de Dívida) |
|--|------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|---|
| Associação de Pais da Escola do 1.º CEB da Sismaria da Gândara | 362.19 O 2       | 2.600,00 €                    | 2373          | 2819            | 3.900,00 €<br>CD – 4145                                 |

|  |            |            |      |      |                         |
|--|------------|------------|------|------|-------------------------|
| Associação de Pais da Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico dos Marinheiros | 356.19 O 3 | 3.280,00 € | 2351 | 2820 | 6.560,00 €<br>CD - 4146 |
|--|------------|------------|------|------|-------------------------|

**Rubrica Orçamental: 2019 A 25**

O compromisso plurianual encontra-se autorizado no âmbito do parecer genérico de acordo com o artigo 6.º das normas de execução orçamental para 2019, aprovados pela Assembleia Municipal de 30 de novembro com continuação a 3 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a presente Adenda ao Acordo de Colaboração acima transcrita e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura com as entidades parceiras envolvidas na implementação das atividades.
- b) Autorizar a transferência de verbas conforme apresentado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 22 - Adenda ao Acordo de Colaboração – Espaços - Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes – 2019 / 2020**

**DLB N.º 981/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes em outubro de 2013, relativamente à cedência de espaços para o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo para o ano letivo 2019/2020.

**(Minuta de) Adenda**

Considerando o acordo de colaboração celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes em outubro de 2013 para disponibilização de espaços para o desenvolvimento das atividades complementares;

Considerando a necessidade de se garantir a qualidade e o normal funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) do 1.º ciclo do ensino básico;

Entre o **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, e a **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES**, com sede em Marrazes, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, contribuinte fiscal n.º 501 222 987, representada pelo seu Presidente Rui Acácio, é celebrada a presente adenda ao acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**1.ª**

A cláusula **2.ª** do referido acordo passa a ter a seguinte redação:

Os espaços cedidos pela Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes ao Município de Leiria, correspondem a 2 salas e polivalente / rés-do-chão da Igreja da Quinta do Alçada.

**2.ª**

As tabelas 1 e 2 de transferências mensais para o ano letivo 2019/2020 passam a ter a seguinte redação:

| Estabelecimentos de Ensino | Agrupamento                        | Entidade Parceira                       | Função              | Comparticipação mensal a iniciar em setembro de 2019 | Comparticipação anual 19/20 |
|----------------------------|------------------------------------|---|---------------------|--|-----------------------------|
| EB 1 Quinta do Alçada      | Agrupamento de Escolas de Marrazes | Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes | Cedência de espaços | 335,00€<br>(10 meses)                                | 3.350,00 €                  |

A presente adenda produz efeitos ao início do ano escolar 2019/2020.

**Repartição de encargos / valor a comprometer para 2019 e para 2020**

| Fábrica da Igreja | Centro de Custos | Transferência mensal | Valor a comprometer | N.º Cabimento | N.º Compromisso | Valor a comprometer |
|-------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|
|-------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|

| Paroquial de Marrazes  |            | Setembro a Junho   | er para 2019 |      |      | para 2020 (N.º Contração de Dívida) |
|--|------------|--------------------|--------------|------|------|-------------------------------------|
| <b>EB 1 Quinta do Alçada – Instalações Paroquiais Quinta do Alçada</b> | 357.19 0 4 | 335,00€ (10 meses) | 1.340,00 €   | 2350 | 2752 | 2.010,00 €<br>CD - 4089             |

**Rubrica Orçamental: 2019 A 25**

O compromisso plurianual encontra-se autorizado no âmbito do parecer genérico de acordo com o artigo 6.º das normas de execução orçamental para 2019, aprovados pela Assembleia Municipal de 30 de Novembro com continuação a 3 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração acima transcrita e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura com a Fábrica da Igreja Paroquial de Marrazes;
- Autorizar as respetivas transferências mensais para a entidade referida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 23 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2019/2020**

**DLB N.º 982/19:**

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria vem celebrando acordos de colaboração com as entidades parceiras/gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando os encargos diários assumidos por estas entidades parceiras com o funcionamento dos programas referidos;

Considerando a necessidade de garantir um apoio regular e sistemático para que as diversas entidades possam assegurar o normal funcionamento dos programas, e no sentido de agilizar procedimentos, propõe-se o seguinte:

- A transferência mensal de verbas do Município de Leiria para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes no anexo I à presente deliberação (Pré-escolar e 1.º ciclo);
- As entidades parceiras devem enviar mensalmente à Divisão de Educação e Biblioteca (DIEB), os respetivos documentos comprovativos de despesa;
- Em função dos valores e documentos comprovativos de despesa apresentados e validados, a DIEB apresentará aos serviços financeiros no final do ano letivo, informação de transferência dos acertos finais.

| <b>Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar – ano letivo 2019/2020</b> |                    |                            |
|---|--------------------|----------------------------|
| Entidades   | Rubrica orçamental | (setembro a julho de 2020) |
| Freguesias  | 2019 A 59          | 475 000,00€                |
| Associações de Pais   | 2019 A 60          | 182 000,00€                |
| Outras Entidades  | 2019 A 61          | 418 000,00€                |

| <b>Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo 2019/2020</b> |                    |                            |
|--|--------------------|----------------------------|
| Entidades  | Rubrica orçamental | (setembro a junho de 2020) |
| Freguesias   | 2019 A 63          | 449 700,00 €               |
| Agrupamentos de Escolas  | 2019 A 64          | 3 600,00€                  |
| Associações de Pais  | 2019 A 65          | 79 600,00€                 |

|                  |           |             |
|------------------|-----------|-------------|
| Outras Entidades | 2019 A 66 | 207 200,00€ |
|------------------|-----------|-------------|

Mais se informa que o Município irá apresentar candidatura ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, quer no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar para o ano letivo de 2019/2020, de acordo com o referido Protocolo de Cooperação Tripartido de 28 de julho de 1998, quer no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo do ensino básico.

O compromisso plurianual encontra-se autorizado no âmbito do parecer genérico, de acordo com o artigo 6.º das normas de execução orçamental para 2019, aprovados pela Assembleia Municipal de 30 de Novembro com continuação a 3 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as entidades parceiras dos programas, conforme apresentado no anexo I à presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 24 - Venda ao público de artigos nos pontos de venda da DIEB

### DLB N.º 983/19:

No âmbito da promoção turística do concelho de Leiria, foram adquiridos diversos artigos e publicações no sentido de enriquecer a oferta municipal no ponto de venda da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, afeta à DIEB.

A combinação da atividade principal dos vários espaços culturais com a oferta de serviços complementares, como é o exemplo das lojas, desempenha um papel fulcral na obtenção de visitas satisfatórias.

As lojas dos espaços culturais têm, deste modo, um papel fundamental na valorização e divulgação desses mesmos espaços, assumindo-se como um importante veículo de transmissão do posicionamento da instituição.

Deste modo, e considerando:

- i) O intuito, em particular, de aumentar a difusão da imagem da Marca Leiria, com ganhos de notoriedade, valorização e afirmação de Leiria como destino turístico, através daqueles que são o cartão-de-visita dos espaços culturais municipais;
- ii) Que os artigos acima identificados irão contribuir para melhorar, ampliar e diversificar a oferta de venda ao público;
- iii) A necessidade de ter disponíveis nos espaços culturais, artigos de merchandising que se identifiquem e possibilitem uma maior divulgação das coleções e dos museus e, consequentemente, do concelho;
- iv) O sucesso que os restantes artigos promocionais têm tido junto dos diferentes públicos, bem como a crescente procura por parte dos públicos visitantes;

Propõe-se a venda dos artigos, no ponto de venda municipal localizado na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira (BMALV), de acordo com a tabela que se segue:

| Artigos   | PVP    |
|---|--------|
| "Leiria Património em Palavras – A medida certa do tempo" – Vários autores locais | €14,90 |
| "25 de Abril – 45 anos" – Alfredo Cunha   | €14,90 |

Mais se propõe:

- a) Que estes artigos sejam disponibilizados também nos diversos pontos de venda, nos diversos espaços municipais, nomeadamente Museu de Leiria, Mimo, Moinho de Papel, Castelo de Leiria e Agromuseu Municipal Dona Julinha;
- b) Que os artigos já existentes nos pontos de venda mencionados anteriormente sejam disponibilizados no ponto de venda da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira (BMALV), nas condições aprovadas anteriormente pela Câmara Municipal de Leiria;
- c) Importa salientar que, nos termos da alínea 13) do artigo 9.º do CIVA estão isentos do imposto, os artigos acima descritos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar e fixar o preço de venda ao público dos artigos constantes na tabela acima indicada (isentos de IVA nos termos do n.º 13 artigo 9.º do CIVA);
- b) Autorizar a disponibilização destes artigos para venda ao público nos diversos espaços municipais, nomeadamente Museu de Leiria, Mimo, Moinho de Papel, Castelo de Leiria e Agromuseu Municipal Dona Julinha;
- c) Autorizar que os artigos já existentes nos pontos de venda dos espaços culturais municipais sejam também disponibilizados no ponto de venda da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira (BMALV), nas condições aprovadas anteriormente pela Câmara Municipal de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO**

#### **Ponto 25 - Apoio financeiro à Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura para renda**

##### **DLB N.º 985/19:**

Presente um pedido da Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura, contribuinte n.º 510907504, através do registo NIPG.32508/2019, solicitando apoio financeiro para suportar as despesas com a renda do espaço, essencial para a programação e gestão da galeria de arte, patente na sede da coletividade, no valor mensal de €223,00, referente ao período compreendido entre os meses de junho e dezembro do ano em curso, totalizando o montante de €1.561,00.

Considerando:

- i) Que se trata de uma instituição que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente no ensino das artes plásticas, pintura e na produção de eventos bienais de arte e literatura nacionais e internacionais;
- ii) Que a associação tem sido responsável pela organização e dinamização de vários ateliers de pintura junto de crianças com necessidades educativas provenientes do concelho de Leiria;
- iii) A realidade económica e social e as dificuldades com que se debatem as entidades e associações que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor total de €1.561,00 (mil quinhentos e sessenta e um euros) à Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura, mediante a entrega de recibo de renda mensal, para fazer face às despesas previstas com a renda mensal:

| <b>Associação / Entidade</b>                       | <b>N.º contribuinte</b> | <b>Cabimento</b> | <b>Compromisso</b> | <b>Verba de apoio</b> | <b>Centro de custo</b> |
|--|-------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Friendlytalents – Associação de Artes e Literatura | 510907504               | 2346/2019        | 2747/2019          | €1.561,00             | O88.19A81              |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Friendlytalents- Associação de Artes e Literatura (Processo n.º 2014/20).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| <b>Data de aprovação</b> | <b>Tipo de apoio</b>                     | <b>Valor</b> |
|--------------------------|--|--------------|
| 16.03.2017               | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria | €1.000,00    |
| 06.03.2018               | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria | €1.000,00    |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor total de €1.561,00 (mil quinhentos e sessenta e um euros) à Friendlytalents- Associação de Artes e Literatura, para fazer face às despesas previstas com a referida renda;
- b) Autorizar os serviços financeiros a proceder à respetiva transferência de verba após informação dos serviços

da DIACMT e apresentação dos documentos comprovativos de despesa (recibos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 26 - Apoio à Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real para a criação de roteiro turístico para a Vila de Monte Real**

### **DLB N.º 986/19:**

Presente um pedido da Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real, contribuinte n.º 514070579, através do registo NIPG.27734/19, solicitando apoio financeiro para a criação de um roteiro turístico para a Vila de Monte Real que abarca as amenidades naturais, patrimoniais, gastronómicas e de lazer locais.

Considerando que:

- i) A Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real é uma entidade sem fins lucrativos que investe na promoção, valorização e divulgação da prática cultural e recreativa na Vila de Monte Real, e que tem contribuído para reforçar e dignificar a atratividade da freguesia e do concelho de Leiria;
- ii) O roteiro promocional da Vila de Monte Real potencia as âncoras de atração turísticas locais, com enfoque na identidade histórica e cultural;

Propõe-se a atribuição de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) à Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real para apoio à criação de roteiro turístico da Vila de Monte Real, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido:

| Associação / Entidade                                | N.º contribuinte | Cabimento | Compromisso | Verba de apoio | Centro de custo |
|--|------------------|-----------|-------------|----------------|-----------------|
| Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real | 514070579        | 2348/2019 | 2749/2019   | €2.400,00      | O88.19A78       |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real (NIPG.16220/17).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio   | Valor     |
|-------------------|---|-----------|
| 27.04.2017        | Apoio financeiro p/ o Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce | €3.600,00 |
| 06.03.2018        | Apoio financeiro p/ o Festival da Morcela de Arroz e Arroz Doce | €3.600,00 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) à Real Adventure – Associação de Turismo de Monte Real, para fazer face às despesas com a criação de roteiro turístico da Vila de Monte Real, tendo em atenção o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento do PRO Leiria, referindo-se que a atividade desenvolvida se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o copromotor;
- b) Autorizar os serviços financeiros a proceder à respetiva transferência de verba após informação dos serviços da DIACMT e apresentação dos documentos comprovativos de despesa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 27 - Apoio à Amor Mais – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor**

### **DLB N.º 987/19:**

Na sequência do apoio financeiro atribuído à Amor Mais - Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor, contribuinte n.º 513554076, para a edição de 2019 do Festival D'Amor, aprovado em reunião de Câmara Municipal

de 16 de abril, no valor de €4.500,00, solicita agora a entidade através do registo NIPG 30628/19, um apoio suplementar que permita fazer face às despesas com a iniciativa em causa, nomeadamente com as despesas acrescidas com o licenciamento da SPA, IGAC e Passmúsica.

Considerando que:

- i) Se trata de um Festival de referência no concelho que promove a identidade cultural da freguesia de Amor e se assume como expressão máxima do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares;
- ii) É um meio de divulgação e valorização das atividades económicas, artísticas, sociais e gastronómicas da freguesia de Amor e contribui para o desenvolvimento de projetos e ações de âmbito cultural e recreativo de interesse local, e concelho;

Propõe-se a atribuição de um reforço financeiro no valor de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros) à Amor Mais – Associação de Solidariedade de Amor, para apoio ao Festival D'Amor, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido:

| Associação / Entidade                           | N.º contribuinte | Cabimento | Compromisso | Verba de apoio | Centro de custo |
|---|------------------|-----------|-------------|----------------|-----------------|
| Amor Mais – Associação de Solidariedade de Amor | 513554076        | 2347/2019 | 2748/2019   | €1.400,00      | O88.19A53       |

Tendo em atenção o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do art.º 12.º do Regulamento, importa referir que a atividade desenvolvida se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município é promotor.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Amor Mais – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor (Proc.º n.º 30419/17).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio   | Valor     |
|-------------------|---|-----------|
| 18.07.2017        | Apoio financeiro ao Festival D'Amor - 2017                | €4.000,00 |
| 14.11.2017        | Apoio financeiro p/ o Desfile de Marchas Populares - 2017 | €2.500,00 |
| 26.06.2018        | Apoio financeiro p/ o Desfile de Marchas Populares - 2018 | €3.500,00 |
| 27.11.2018        | Apoio financeiro p/ a Festa Amor Mais – 3.º aniversário   | €1.500,00 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- c) Atribuir à Amor Mais – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor, o apoio acima enunciado;
- d) Autorizar os serviços financeiros a proceder à respetiva transferência de verba após informação dos serviços da DIACMT e apresentação dos documentos comprovativos de despesa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 28 - Apoio financeiro ao Grupo Anima Choralis (Maceira) para intercâmbio cultural a França**

### **DLB N.º 988/19:**

Presente um pedido do Grupo Coral Anima Choralis (Maceira), contribuinte n.º 508208254, com o NIPG 26582/2019, solicitando apoio financeiro para a realização de um intercâmbio cultural e musical na cidade Saint-Lys, em França, em parceria com o Grupo Chorale de Saint-Lys, a ter lugar de 23 a 28 de agosto do ano em curso, enquadrando-se nas comemorações e festividades culturais do Município de Saint-Lys.

Considerando:

- i) Que se trata de uma instituição de utilidade pública fundada em 2008 que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente no domínio recreativo, cultural e musical;
- ii) Que o Grupo tem sido responsável também pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo deste modo a programação cultural municipal e



prestigiando a região de Leiria, sendo as atividades de manifesto interesse municipal;

iii) A importância da divulgação da cultura leiriense a nível internacional;

Considerando ainda as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural;

**Propõe-se** a atribuição ao Grupo Coral Anima Choralis (Maceira) de um apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas previstas com o intercâmbio cultural e musical a França:

| Associação / Entidade                | N.º contribuinte | Cabimento | Compromisso | Verba de apoio | Centro de custo |
|--------------------------------------|------------------|-----------|-------------|----------------|-----------------|
| Grupo Coral Anima Choralis (Maceira) | 508208254        | 2349/2019 | 2750/2019   | €1.500,00      | O88.19A80       |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Coral Anima Choralis (Maceira) (Processo n.º 2012/96).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal o seguinte apoio:

| Data de aprovação | Tipo de apoio   | Valor   |
|-------------------|---|---------|
| 17.04.2018        | Cedência do Teatro Miguel Franco para um concerto em 20 de maio, (encargo estimado de €180,00). | €180,00 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- e) Atribuir um apoio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) ao Grupo Coral Anima Choralis (Maceira) para fazer face às despesas previstas com o referido intercâmbio.
- f) Autorizar os serviços financeiros a proceder à respetiva transferência de verba após informação dos serviços da DIACMT e apresentação dos documentos comprovativos de despesa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 29 - Apoio não Financeiro à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana para realização de um conjunto de ações recreativas**

### **DLB N.º 989/19:**

Presente o pedido de apoio não financeiro da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, fixado no registo NIPG 17858/2019, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Santana, para as seguintes atividades:

- dias 13, 14 e 15 de setembro: ato recreativo fixado na angariação de receita de fomento à implementação do plano de atividades 2020, do Grupo Missionário Ondjoyetu, ação em coorganização com Grupo Missionário Ondjoyetu | Diocese de Leiria – Fátima.
- dia 23 de novembro: ato recreativo fixado em Festival de Sopas, em coorganização com os antigos alunos da Escola Comercial e Industrial de Leiria e da Escola Secundária Domingos Sequeira.

Considerando que:

- i) As ações em proposta promovem o convívio e o bem-estar dos cidadãos, e integram-se nas atividades dinamizadas no âmbito de Projetos de Desenvolvimento Social da tutela requerente e pretendem, por sua vez, contribuir para a promoção de uma vida ativa, através de ações ocupacionais de caráter social e físico, de modo a esbater fenómenos de isolamento e solidão, interação geracional e participação cívica e voluntariado;
- ii) Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Santana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se nos dias 13, 14 e 15 de setembro e no dia 23 de novembro, criar uma atmosfera de convívio e bem-estar social intergeracional;
- iii) Como contrapartida, a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes cumpre a missiva de

realização de iniciativas lúdicas, nas quais se incluem apontamentos de animação musical e atividades recreativas e de lazer;

- iv) Se reconhece o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação de proximidade, e inequívoco ato de resposta social, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Santana para concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria (apoio pontual).

**Propõe-se:**

- a) A abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 13 de setembro entre as 21h00 e as 23h00 | dia 14 de setembro entre as 10h00 e as 23h00 | dia 15 de setembro entre as 10h00 e as 19h00 | dia 23 de novembro entre as 16h00 e as 24h00;
- b) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *mupies* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *mailing list* municipal, Leiriagenda municipal, disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, afetação de 30 plantas de ornamentação para decoração de espaço, 150 cadeiras brancas desdobráveis, 16 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, quadro elétrico adstrito à estrutura com o respetivo consumo, estimado em €40,00.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €1.570,80, com o seguinte desdobramento:

| Entidade  | N.º contribuinte | Custos indiretos  | Total apoio (contabilidade analítica) | Centro de custo |
|---|------------------|---|---------------------------------------|-----------------|
| União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | 510837506        | Valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana | €1.570,80                             | 0250.19A30      |
|   |                  | Apoio Recursos humanos                                      |                                       |                 |
|   |                  | Energia   |                                       |                 |

Fica o requerente sujeito a liquidação e entrega de IVA nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €165,97.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído,

Prevendo-se na presente iniciativa a angariação de fundos destinados a apoiar a implementação do plano de atividades 2020, do Grupo Missionário Ondjoyetu, Diocese de Leiria – Fátima, emitiu o Sr. Presidente, despacho de concordância em 21.08.2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio   | Valor     |
|-------------------|---|-----------|
| 29.08.2017        | Co Produção p/ espetáculo de solidariedade no TMF em 23.09.2017                 | €147,60   |
| 31.10.2017        | Cedência do TMF p/ Cerimónia de Tomada de Posse em 24.10.2017                   | €147,60   |
| 14.11.2017        | Co Produção p/ Magusto no CCMS em 15.11.2017                                    | €473,84   |
| 18.09.2018        | Cedência do TMF p/ sessão da Assembleia de Freguesia em 17.09.2018              | €120,00   |
| 13.11.2018        | Cedência do CCMS em novembro p/ Magusto no dia 13 e Festival de Sopas no dia 24 | €1.709,24 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- g) Concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Santana à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para concretização dos projetos supra relatados, atenta à importância e o interesse municipal das atividades de natureza social e base inclusiva;
- h) Remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo das competências

previstas na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando-se que o mesmo seja aprovado com efeitos retroativos à primeira data referida (13 de setembro).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 30 - III Edição do Mercadinho Verde - Cedência do Centro Cultural Mercado de Santana a favor da Associação de Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social. Alteração de data**

#### **DLB N.º 990/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

Através da deliberação n.º 746/19 de 9 de julho, foi aprovado o acolhimento municipal da Associação de Pipocas de IP – Associação de Solidariedade Social, no âmbito da realização da III Edição do Mercadinho Verde para os dias 7 e 8 de setembro, em harmonia com o constante no registo NIPG.33338/19.

Considerando:

- i) A inoportunidade de realização da referida ação na data apresentada;
- ii) A oportunidade de recalendarização para os dias 28 e 29 de setembro, preservando-se as circunstâncias elencadas e suportadas na deliberação aprovada.

Propõe-se a alteração da data anteriormente considerada, prevalecendo os dias 28 e 29 de setembro de 2019.

O evento tem o Centro de Custo 0250.19A27.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade**, autorizar a alteração indicada, considerando a nova data proposta, fixada nos dias 28 e 29 de setembro, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 31 - Cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de ciclo de palestras musicais INMUSIC. Temporada 2019/2020 – Retificação de dados fiscais**

#### **DLB N.º 991/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

Através da deliberação n.º 513/19, de 14 de maio, foi aprovado o acolhimento municipal de um ciclo de sete palestras musicais - INMUSIC no Teatro Miguel Franco, solicitado através do registo NIPG 11615/2019.

Dada a formação de nova atividade económica por parte do músico leiriense Mickael Pinheiro Faustino, através da constituição empresarial da Sopro Erudito Unipessoal Ld.ª, titular do NIF.515523410, com sede na Rua São Francisco, n.º 14-A, 1.º esq., 2400-230 Leiria, afirma-se o referido ato perecível de retificação municipal, tendo em conta os dados fiscais inicialmente participados junto Município referirem o Sr. Mickael Pinheiro Faustino como titular e representante do projeto INMUSIC preservando-se no entanto, as condições elencadas e suportadas no ato deliberativo referido.

Assim, considerando as fundamentações alegadas, propõe-se a retificação dos dados fiscais do projeto INMUSIC, para consagração em sede de cadastro municipal e formulação de demais atos contabilísticos destinados a garantir o pagamento de receitas de bilheteira oriundas do ciclo de sete palestras musicais, junto da Sopro Erudito Unipessoal Ld.ª.

A ação tem o Centro de Custo 0472.19A50.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, considerando para o efeito os novos dados fiscais relativos ao projeto musical INMUSIC, em harmonia com o indicado anteriormente, preservando-se o demais enunciado na anterior deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 32 - Cedência do Teatro Miguel Franco para a realização de Workshop com**

**Fernando Alvim****DLB N.º 992/19:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta musical do músico leiriense Mickael Pinheiro Faustino, promotor do projeto IN MUSIC, considerado no registo NIPG 27303/2019, para o acolhimento municipal de *um workshop* com Fernando Alvim, na data de 18 de setembro.

O *workshop* em apresentação fixa a apresentação da nova temporada de palestras musicais 2019/2020 - um projeto musical fixado na democratização musical e o desenvolvimento artístico da música erudita.

Considerando:

- iv) As atribuições municipais nos diferentes domínios de ação, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- v) A mensagem cultural reproduzida pelo projeto IN MUSIC, cujo predicado social e simbólico, contemporaneamente se afirmam interessantes indutores de criatividade artística;
- vi) A elevação da sustentabilidade da economia local e do património material e imaterial, destacando aqui o produto cultural "música", com evidentes amenidades na captação de fluxos e eixo cumulativo de estímulo ao turismo local;

**Propõe-se** a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor do *workshop* pretendido com Fernando Alvim em 18 de setembro, nas seguintes condições:

- o regime de partilha de bilheteira;
- do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor de entidade Sopro Erudito Unipessoal Ld.<sup>a</sup>, titular do NIF.515523410, com sede na Rua São Francisco, n.º 14-A, 1.º esq., 2400-230 Leiria;
- os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria e do ponto 15.3, alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente apresentado à entidade proponente;
- tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €360,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica;
- todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente;
- de acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria.

O evento tem o Centro de Custo 0472.19A51.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria e do ponto 15.3, alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor de entidade Sopro Erudito Unipessoal Ld.<sup>a</sup> para a realização de um *workshop* com Fernando Alvim, na data de 18 de setembro, mediante o regime de partilha de bilheteira, nos termos acima mencionados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES****Ponto 33 - Realização de Evento Mercado da Terra – V Edição****DLB N.º 993/19:**

Presente uma proposta no sentido de o Município de Leiria em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Leiria organizar nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2019, na Praça Rodrigues Lobo, a iniciativa

designada Mercado da Terra, a qual possui vários objetivos, a destacar:

- i) Incentivar o consumo de produtos locais e fomentar a economia local;
- ii) Valorizar e estimular o setor primário do concelho de Leiria;
- iii) Difundir práticas ambientalmente corretas;
- iv) Promover os produtores da região.

Com o intuito de contribuir para a divulgação, estímulo e sustentabilidade das empresas e produtores, pretende-se com este evento proporcionar um programa que alia a divulgação dos produtos agrícolas da região, gastronomia e atividade cultural.

**Programa:**

06 de setembro

17h30 Inauguração/Visita aos expositores

18h00 Fingerfood fornecido pelo Centro de Formação de Leiria

Espaço infantil – Pomar da Terra | Espaço de leitura | Oficina de papel: construção de cogumelos com rolo de papel/ pintura de mandalas

Eco Troca – troca de resíduos recicláveis por planta ornamental

22h00 encerramento

07 de setembro

10:00 Abertura

Eco Troca – troca de resíduos recicláveis por planta ornamental

Espaço infantil – Pomar da Terra | Espaço de leitura | Oficina de papel: construção de cogumelos com rolo de papel/ pintura de mandalas

Oficina "Cogumelos na Horta" – oficina de produção de cogumelos Aromas e Boletos

22:00 Encerramento

08 de setembro

10:00 Abertura

Eco Troca – troca de resíduos recicláveis por planta ornamental

Ajudada Hortas Urbanas – Centro Cívico – Colectivo Til

Espaço infantil – Pomar da Terra | Espaço de leitura | Oficina de papel: construção de cogumelos com rolo de papel/ pintura de mandalas

"Micólogos de palmo e meio" – oficina de produção de cogumelos Aromas e Boletos

21:00 Encerramento

A iniciativa tem um custo total estimado de €3.919,99 + IVA e Centro de Custo n.º 671.54.2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas com na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, concordar com a iniciativa nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 34 - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

**DLB N.º 994/19:**

Presente pedido da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com NIPG 32593/19, solicitando a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para realização de sessões no âmbito do Programa para Agressores de Violência Doméstica.

Considerando que:

- i) A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é um serviço central da administração direta do estado, que tem por missão o desenvolvimento de políticas de prevenção criminal, de execução de penas e medidas de reinserção social e gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social;

- ii) Que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua atividade através de serviços desconcentrados que compreendem equipas de reinserção social com implementação a nível local;
- iii) As competências da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais assentam na contribuição para a definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinserção social e da prevenção da criminalidade e contribui para um maior envolvimento da comunidade na administração da justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas e particulares e com cidadãos que prossigam objetivos de prevenção criminal e de reinserção social;
- iv) O programa para Agressores de Violência Doméstica - PAVD é uma resposta estruturada dirigida a agressores de violência conjugal aplicada pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais que visa promover a consciência e assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, objetivando a diminuição da reincidência;
- v) A estruturação do programa compreende componentes obrigatórias, nomeadamente a intervenção individualizada (com utilização de técnicas motivacionais e trabalho em rede) e a intervenção psicoeducacional (em dinâmica de grupo, 20 sessões de 2 horas cada, com periodicidade semanal) e componentes eventuais que consistem no apoio terapêutico ao nível da saúde mental, a intervenção social e apoio sistémico familiar;
- vi) Uma das competências da Câmara Municipal é colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Considerando que existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal na data e horário solicitado pela Equipa Pinhal Litoral da Delegação Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, propõe-se que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, sendo que a mesma tem custos estimados de €1.199,25 (com iva incluído) e centro de custos 252.19A28.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do estipulado na alínea o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do auditório de Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **Ponto 35 - Apoio financeiro à Liga Social e Cultural Campos do Lis, para aquisição de equipamento necessário ao desenvolvimento das respostas sociais na área dos Idosos**

#### **DLB N.º 995/19:**

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €1.638,10 (mil seiscentos e trinta e oito euros e dez cêntimos) à Liga Social e Cultural Campos do Lis, destinado à aquisição de equipamento para apoio às atividades desenvolvidas pela instituição.

A Liga Social e Cultural Campos do Lis desenvolve respostas sociais na área da população idosa, nomeadamente Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia.

O pedido de apoio agora efetuado prende-se com a necessidade de aquisição de equipamento necessário com vista a modernizar a instituição, nomeadamente de implementar medidas de eficiência energética, que visem a diminuição dos consumos mensais de eletricidade

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando que o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo

107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

| Entidade                             | 2017   | 2018      |
|--------------------------------------|--------|-----------|
| Liga Social e Cultural Campos do Lis | 2.500€ | 2.518,32€ |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2018 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade                             | Registo RAAML | Pedido Auxilio | Auxilio   | Rúbrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|--------------------------------------|---------------|----------------|-----------|---------|-----------|-------------|------------------|
| Liga Social e Cultural Campos do Lis | 125/2012      | 4857/19        | 1.638,10€ | 2019169 | 2414/2019 | 2859/2019   | RED3419/19       |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro, em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**

#### **Ponto 36 - Processo n.º T-64/2016-Requalificação da rua Barão Viamonte (Rua Direita) e rua dos Mártires - PEDU - Lote 2**

##### **DLB N.º 996/19:**

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de um parecer técnico da empresa de fiscalização, que se anexa (Anexo 996/19), e uma informação do DIEM de 28 de agosto 2019, cujo teor se transcreve:

Na sequência dos trabalhos em execução na presente empreitada, a fiscalização externa elaborou um parecer técnico, relativamente à necessidade de execução de cinco trabalhos complementares distintos, sendo estes relacionados com a rede de drenagem pluvial, rede viária, sinalização, fibra ótica e reposição da rede elétrica, que junto se anexa à presente informação, bem como o orçamento de cada um dos trabalhos e planta de alteração da rede viária.

Assim sendo e considerando que:

- 1- O projeto patenteado a concurso é omissivo na definição de cotas altimétricas dos trabalhos a realizar em termos de lancis e pavimentação da via e dos passeios. Analisando o projeto e procedendo à sua implantação no local, verificou-se que o mesmo não era explícito em algumas questões e possuía incompatibilidades com o existente, como por exemplo:
  - Incompatibilidade entre as inclinações previstas nas passadeiras elevadas e os passeios;
  - Incompatibilidade entre as inclinações do arruamento e passeios, com a altura de espelho do lancil, tendo em conta as cotas de soleira das habitações existentes;
  - Posicionamento das passadeiras e estacionamento, colidem com acessos a propriedades particulares existentes;
  - De modo a garantir o estacionamento de viaturas para apoio ao comércio local existente na Rua dos Mártires, foram criados novos lugares de estacionamento;
- 2- De acordo com a fiscalização, entende-se justificável a proposta de trabalhos complementares, que são estritamente necessários para a execução da empreitada e considerando-se como adequados;
- 3- Estes trabalhos de acordo com a fiscalização encontram-se subdivididos em duas naturezas distintas, Trabalhos não previstos e trabalhos imprevisíveis;

- 4- Os trabalhos não previstos, referem-se aos trabalhos complementares TC02 – Rede Viária e TC03 – Sinalização;
- 5- Os trabalhos não previstos no valor de 30.621,00€+IVA para a rede de viária e 1.051,82€+IVA para a sinalização, perfazem um valor total de 31.672,82€+IVA, correspondendo a 9,86% do valor de adjudicação, ou seja, o valor apurado para o suprimento de trabalhos complementares não previstos não excede os 10% do preço contratual, pelo que a Fiscalização considera poderem ser aceites os trabalhos apresentados e para a qual se propõe a aprovação, nos termos da alínea b) do n.2 do artigo 370º do Código de Contratos Públicos.
- 6- Os trabalhos imprevisíveis, referem-se aos trabalhos complementares TC01 – Rede de Drenagem Pluvial, TC04 – Fibra Ótica e TC05 – Reposição de Infraestruturas da EDP;
- 7- Os trabalhos imprevisíveis no valor de 18.269,04€+IVA para a rede de Drenagem Pluvial, 6.810,00€+IVA para a fibra ótica e 4.873,70€+IVA para a reposição de infraestruturas da EDP, perfazem um valor total de 29.952,74€+IVA, correspondendo a 9,32% do valor de adjudicação, ou seja, o valor apurado para o suprimento de trabalhos complementares imprevisíveis não excede os 40% do preço contratual, pelo que a Fiscalização considera poder ser aceites os trabalhos apresentados e para a qual se propõe a aprovação, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são indispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares e da alteração da planta de pavimentos da rede viária.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2336/2018.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, presente a minuta do contrato para aprovação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar trabalhos não previstos no valor de 31.672,82€+IVA;
- b) Aprovar trabalhos imprevisíveis no valor de 29.952,74€+IVA;
- c) Aprovar a minuta do contrato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

##### **Ponto n.º 36 da O. T. da reunião de 03/09/2019 - (ASS. 996/19) - Processo n.º T-64/2016- Requalificação da rua Barão Viamonte (Rua Direita) e rua dos Mártires - PEDU - Lote 2**

Na proposta apresentada no ponto 36, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, delibere sobre os trabalhos a Mais relativos ao processo n.º. T-64/2016 – Requalificação da rua Barão Viamonte (Rua Direita) e rua dos Mártires - PEDU - Lote 2.

Ou seja,

- a) Aprovar trabalhos não previstos no valor de 31. 672,82€ + IVA;
- b) Aprovar trabalhos imprevisíveis no valor de 29. 952,74€ + IVA;
- c) Aprovar a minuta do contrato.

Entendem os vereadores eleitos pelo PSD, que estes trabalhos a mais complementares estão relacionados com a rede de drenagem pluvial, rede viária, sinalização, fibra ótica e reposição da rede elétrica, relativos às obras da rua dos Mártires. Ora, estes trabalhos a Mais denotam uma conceção deficitária do projeto, levando a que as obras tenham atrasos na sua conclusão, empolando os valores a pagar no final do projeto inicialmente definido, prejudicando os moradores, os comerciantes e a população em geral.

A explicação do Senhor Vereador do pelouro em que fundamenta estes trabalhos a Mais e imprevisíveis em erros do cadastro não é suficiente nem aceitável, já que tendo sido encomendado o projeto de execução da obra a uma equipa técnica externa, esta tinha obrigação de fazer a verificação do estado e da localização das infraestruturas nestas vias. Os custos são manifestamente penalizadores para o município.

Os Vereadores do PSD votam contra, por haver irresponsabilidade dos responsáveis do Município pelo aumento destes custos e pelos atrasos da obra com os graves prejuízos para residentes e comerciantes.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para



os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.  
 Leiria, 03 de setembro de 2019  
 Os Vereadores  
 Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira».

### **A3008 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

#### **Ponto 37 - Gestão de resíduos / combustíveis em espaço privado – NIPG 55948/18**

##### **DLB N.º 997/19:**

Em reunião de Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2018 foi deliberado manifestar intenção de, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e dos números 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], com morada em [REDACTED] que dispunha do prazo de 15 dias úteis, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos existentes no espaço de que é detentor, especialmente os resultantes da limpeza de árvores, mato, e ervas, sito na Rua Gastão Aires das Neves, na Praia do Pedrógão, Freguesia de Coimbra.

Considerando que, na sequência da notificação remetida pelo Município a 2019/01/22, a situação se encontra regularizada nos termos do informado pelos serviços de fiscalização, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e declare a extinção do procedimento, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar extinto o procedimento suprarreferido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Ponto 38 - Apoio à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, para a realização das XXII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento “Bacia Hidrográfica do Lis – Desafios para o futuro”**

##### **DLB N.º 998/19:**

Presente a comunicação da Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria (NIPG 28154/2019), na qual é solicitado à Câmara Municipal de Leiria, apoio para a realização das XXII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento “Bacia Hidrográfica do Lis – Desafios para o futuro”, a realizar de 17 a 19 de outubro de 2019, em Leiria, e terá como principais objetivos:

- 1) Refletir sobre a importância da Bacia Hidrográfica do Rio Lis (BHL), analisar as suas potencialidades e fragilidades ambientais, e contribuir para a procura de soluções ambientalmente mais adequadas.
- 2) Alicerçado em conhecimento científico, contribuir para o debate público associado à importância da BHL, bem como das políticas e estratégias para o seu uso sustentado.
- 3) Discutir instrumentos de planeamento e gestão da água ao nível da Bacia Hidrográfica do Rio Lis, buscando uma maior responsabilização dos beneficiários e a promoção da recuperação/conservação dos ecossistemas que lhe estão associados.
- 4) Promover a cooperação entre entidades públicas e privadas na definição de novas estratégias de intervenção, visando a melhoria da qualidade da gestão da BHL no século XXI, não descurando a importância da educação e sensibilização ambiental nestes processos.

Considerando que:

- i) A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, fundada em 1990, tem como principais objetivos:

- a) A proteção do ambiente físico da nossa "casa", que passa pela defesa da qualidade do solo, da água e do ar, pela preservação dos ecossistemas, pelo ordenamento integrado do território;
  - b) O estudo, inventariação e divulgação do Património Natural e Construído da Região;
  - c) A Educação Ambiental que vise o adquirir de uma nova consciência ambiental por parte da população, nomeadamente dos jovens.
- ii) A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria:
- a) Tem trabalhado em estreita parceria com o Município de Leiria, desde a sua fundação;
  - b) Ao longo dos seus anos de existência tem vindo a desenvolver uma ação firme e constante na defesa do ambiente e do património da Região de Leiria;
  - c) Desde a sua criação tem vindo a promover inúmeras, e importantes, ações de sensibilização e educação ambiental, das quais se destacam as Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, a monitorização da qualidade da água da Bacia Hidrográfica do Rio Lis, o Coastwatch, as ações de defesa do orla costeira e workshops temáticos;
  - d) Possui uma larga experiência na organização de conferências e palestras, sendo exemplo disso a realização, em 2018 do III Congresso Internacional "Educação, Ambiente e Desenvolvimento" e em 2017 das XXI Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento.

Tendo em conta que, a Oikos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 174/2012, de 28 do mês de setembro de 2012, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019, através do NIPG 28154/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço recebeu nos dois últimos anos, no âmbito do Pro Leiria, em sede de reunião de Câmara Municipal, €2.500,00 em 2017 e €3.500,00 em 2018.

Face ao acima exposto, propõe a Senhora Vereadora Ana Esperança, a atribuição de um apoio financeiro, à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização das XXII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento "Bacia Hidrográfica do Lis – Desafios para o futuro", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

O apoio, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), tem o Centro de Custos 79.19A2, e foi objeto de proposta de cabimento n.º 2368/2019 e de compromisso n.º 2765/2019, no Plano 2019 A 111 - UOA300801.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro acima mencionado à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, para a realização das XXII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento "Bacia Hidrográfica do Lis – Desafios para o futuro", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de trinta dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 39 - Gestão de espaço privado - NIPG 1789/19 - Leiria**

### **DLB N.º 999/19:**

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 1789/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 12/08/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo, a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade**:

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], residente em [REDACTED]

[REDACTED], que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza da vegetação e ao corte de ramos a pender para a via pública existentes no espaço de que é proprietária na [REDACTED], União de Freguesias de Marrazes e Barosa;

- b) Notificar que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A300899 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE**

### **Ponto 40 - Gestão de resíduos / combustíveis em espaço privado na Qta. do Seixal, Leiria – NIPG 58640/18**

#### **DLB N.º 1000/19:**

Em reunião de Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2019, foi deliberado manifestar intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 e dos números 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED] – cabeça de casal de herança, com morada na [REDACTED] que dispunha do prazo de 15 dias úteis, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos existentes no espaço de que é detentor, especialmente os resultantes da limpeza de árvores, mato, e ervas, sito na [REDACTED] na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Considerando que, na sequência da notificação remetida pelo Município a 2019/02/08, a situação se encontra regularizada nos termos do informado pelos serviços de fiscalização, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e declare a extinção do procedimento, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar extinto o procedimento suprarreferido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 41 - Regulamento PRO-Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros ao Centro Hospitalar de Leiria - EPE**

#### **DLB N.º 1001/19:**

Pelo NIPG 25747/19, vem o Centro Hospitalar de Leiria-EPE solicitar apoio no âmbito do Regulamento PRO Leiria para as ações que se propõe desenvolver, ainda no ano de 2019, enquadráveis na área da Saúde.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento do PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para a inscrição e candidatura.

Assim, considerando os padrões de excelência clínica atribuídos ao Centro Hospitalar de Leiria EPE nas diferentes especialidades médicas e áreas da saúde em geral, e o interesse do Município em apoiar entidades e

instituições que, através das suas ações e atividades apostem na melhoria contínua de uma qualificada cultura de prestação de cuidados de saúde às populações que servem, propõe-se que o Município de Leiria se associe como parceiro ao Centro Hospitalar de Leiria-EPE, na concretização das Terceiras Jornadas de Urologia de Leiria, a desenvolver no dia 13 de setembro de 2019.

A parceria neste evento implica, por parte do Município de Leiria, assegurar a cedência do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com acompanhamento de colaboradores municipais, com os custos indiretos de valoração de estrutura, nos montantes de: auditório - 225,00€ + IVA (51.75€) e custos associados com vigilância de parque de estacionamento - 8 horas - 80€ mais IVA.

Ao Centro Hospitalar de Leiria, EPE, caberá assegurar também o pagamento dos direitos autorais da SPA, caso existam, junto da entidade legal para o efeito.

O evento inerente às Terceiras Jornadas de Urologia de Leiria tem o Centro de Custo n.º 708.19 A 22.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas u) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada nos termos acima descritos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 42 - Regulamento PRO-Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros à Santa Casa da Misericórdia de Leiria - I Edição – Projeto Solidário**

### **DLB N.º 1002/19:**

Pelo NIPG 34980/19, vem a Santa Casa da Misericórdia de Leiria – Hospital Dom Manuel de Aguiar, solicitar apoio não financeiro, ao abrigo do Regulamento PRO Leiria para ação a desenvolver no dia 18 de setembro de 2019, no âmbito das Comemorações dos 475 anos da Misericórdia de Leiria, enquadrável na área da Saúde.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento do PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para a inscrição e candidatura.

Assim e no âmbito do Leiria tem saúde, o Município de Leiria, associou-se como parceiro da Santa Casa da Misericórdia, na concretização de ações inseridas na I edição do Projeto Solidário, que decorrem de 1 de fevereiro, até ao final do ano.

No ano de 2019, entre fevereiro e dezembro, foram programadas e têm vindo a ser desenvolvidas, mais de 20 iniciativas, com o intuito de mobilizar apoios para que, no âmbito de uma política de responsabilidade social, sejam canalizados recursos para o combate ao isolamento social dos idosos, com ações de promoção da saúde, de prevenção da doença e prestação de cuidados, na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração. Assim, para além dos contributos que a própria instituição vem prestando à comunidade, disponibilizando os seus recursos humanos para efetuar o devido acompanhamento em todas as áreas da sua intervenção, a Gala comemorativa dos 475 anos da Misericórdia de Leiria, a ter lugar no TJLS, tem como objetivo solidário específico, recolher apoios e mobilizar recursos para a realização de cirurgias às cataratas, a pessoas economicamente carenciadas.

A parceria por parte do Município de Leiria, no âmbito da Gala Comemorativa dos 475 anos da Misericórdia de Leiria implica a cedência do TJLS – Teatro José Lúcio da Silva, no dia 18 de setembro, para a realização de um espetáculo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 assume-se como referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, tendo o Teatro José Lúcio da Silva responsabilidade pela liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €276,00. Os demais encargos adstritos, nomeadamente, direitos autorais e conexos e respetivas licenças - SPA, ficaram a expensas da Santa Casa da Misericórdia de Leiria, quando existam, junto da entidade legal para o efeito.

A atividade "Gala comemorativa dos 475 anos da Misericórdia de Leiria" tem o Centro de Custo O708.19A23.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta enunciada, ao abrigo do constante no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de

Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar cedência gratuita das instalações do Teatro José Lúcio da Silva à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, no dia 18 de setembro de 2019, bem como autorizar os encargos e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à realização da ação anunciada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 43 - LEIRIA FUN RUN 2019 – venda ao público do “KIT FUN RUNNERS”.**

#### **Retificação do ato administrativo**

#### **DLB N.º 1003/19:**

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 13 de agosto de 2019, foi aprovado o assunto “Leiria FUN RUN 2019 – venda ao público do “KIT FUN RUNNERS””, para efeitos de promoção e divulgação do evento, bem como, disponibilização do “KIT FUN RUNNERS” e respetiva venda dos artigos, de acordo com a tabela constante nesta deliberação;
- ii) Se constatou a existência de um erro no cálculo do valor definido para os efeitos da disponibilização do “KIT FUN RUNNERS”;
- iii) Os erros de cálculo detetados no ponto I da tabela mencionada, implica um acréscimo do valor dos artigos, nos termos do quadro seguinte:

| <b>Artigos</b>  | <b>PVP</b> |
|---|------------|
| <b>1ª Fase de Inscrições – até 14 de setembro</b>                 |            |
| (...)   | Grátis     |
| <b>2ª Fase de Inscrições – de 15 de Setembro a 28 de setembro</b> |            |
| Até 10 anos – KIT FUN RUNNERS (t-shirt tamanho único 10 anos)     | €10,00     |
| Até 10 anos – KIT FUN RUNNERS - XS; S; M; L; XL                   | €15,00     |
| <b>29 de setembro</b>   |            |
| KIT FUN RUNNERS (não se assegura T-shirt)                         | €17,00     |

deverão considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

| <b>Artigos</b>  | <b>PVP</b> |
|---|------------|
| <b>2ª Fase de Inscrições – de 15 de Setembro a 28 de setembro</b> |            |
| Até aos 10 anos sem KIT FUN RUNNERS                               | Grátis     |
| (...)   |            |
| <b>29 de setembro</b>   |            |
| Até aos 10 anos sem KIT FUN RUNNERS                               | Grátis     |
| Até 10 anos – KIT FUN RUNNERS (não se assegura T-shirt)           | €12,50     |
| KIT FUN RUNNERS (não se assegura T-shirt)                         | €17,50     |

- iv) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- v) O anteriormente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 13 de agosto de 2019, na parte relativa à disponibilização do “KIT FUN RUNNERS”, de acordo com os termos exposto no ponto iii);

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 13 de agosto de 2019, devendo o valor da disponibilização do “KIT FUN RUNNERS”, ser o previsto no ponto v).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 13 de agosto de 2019, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

### A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

#### Ponto 44 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2019 – Apoios Pontuais

##### DLB N.º 1004/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2019, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de setembro de 2018;
- ii) Os clubes apresentaram as suas candidaturas no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria;
- iii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- iv) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- v) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos nos quadros infra, no valor total de €1.900,00 (mil e novecentos euros), para a participação e realização de eventos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o seguinte:

| Entidade Desportiva        | NIF         | Freguesia                     | Auxílio Financeiro | Tipologia de Apoio              | Nº Proposta Cabimento | Nº Compromisso | Nº PRO Leiria | Pedido Auxílio PRO Leiria 2019 | Centro Cus |
|----------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|---------------|--------------------------------|------------|
| Atlético Clube da Sismaria | 501 219 471 | U.F. Marrazes e Barosa        | 1 000,00 €         | II Torneio de Preparação A.C.S. | 2410                  | 2854 /19       | 2012/177      | NIPG: 34588/19                 | 0113.19 A2 |
| Clube Sempre em Movimento  | 510 862 519 | U.F. Boavista e Santa Eufémia | 900,00 €           | II Cross do Lapedo              | 2412                  | 2855 /19       | 2018/14       | NIPG: 34590 /19                | 0113.19 A2 |
|                            |             | <b>Total</b>                  | <b>1 900,00 €</b>  |                                 |                       |                |               |                                |            |

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», anexam-se as listagens referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 1004/19).

Os apoios a atribuir, no valor total de no valor total de €1.900,00 (mil e novecentos euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no artigo 22.º do "PRO Leiria", e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do

artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2019 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## Ponto 45 - 4.º TRIATLO DE LEIRIA

### DLB N.º 1005/19:

No âmbito da área de intervenção "Desporto Formal", o Município de Leiria em parceria com a Federação de Triatlo de Portugal e a Junta de Freguesia do Coimbrão irá organizar o 4.º Triatlo de Leiria, Lagoa da Ervedeira | Praia do Pedrógão, no próximo dia 7 de setembro de 2019.

O evento desportivo será constituído por duas provas de triatlo, nas distâncias Sprint em Contrarrelógio Individual e Super Sprint, de acordo com o seguinte:

| Designação da Prova   | Natação | Ciclismo | Corrida |
|---|---------|----------|---------|
| Taça de Portugal de Triatlo - Sprint em Contra-Relógio Individual | 750m    | 20km     | 5km     |
| Prova Super Sprint  | 300m    | 7km      | 2km     |

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
  - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;
  - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»
  - c) 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...)»;
- ii. O 4.º TRIATLO DE LEIRIA tem os seguintes objetivos específicos:
  - a) Criação de um evento de TRIATLO em Leiria que seja uma referência nacional;
  - b) Promoção de Leiria como local de excelência para acolher eventos desportivos e em particular a Lagoa da Ervedeira e a Praia do Pedrógão;
  - c) Promoção turística da Praia do Pedrógão e Lagoa da Ervedeira;
  - d) Aumentar o número de visitantes/turistas no concelho de Leiria, atraindo um número crescente de consumidores desta vertente turística – turismo desportivo;
  - e) Incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades de qualidade e relevo no panorama nacional da Modalidade em referência;
- iii. O público-alvo do 4.º TRIATLO DE LEIRIA são todos os atletas federados na modalidade de triatlo e praticantes das diferentes modalidades que compõem o triatlo (natação, atletismo e ciclismo) em geral;
- iv. As inscrições nas provas serão da responsabilidade da Federação de Triatlo de Portugal, sendo que, poderão, inscrever-se atletas federados e o público em geral, não federado. São esperados cerca de 400 atletas no total, divididos nos vários escalões e géneros, de acordo com o regulamento da prova;
- v. Os percursos a utilizar em cada segmento das respetivas provas, terão por base o seguinte:

| Taça de Portugal de Triatlo - Sprint em Contra-Relógio Individual |   |
|---|---|
| Segmento  | Descrição   |
| Natação   | Lagoa da Ervedeira, 1 volta em percurso circular no sentido contrário aos ponteiros do relógio.   |
| Ciclismo  | Percurso maioritariamente plano, estrada com bom piso, sendo que na primeira metade do percurso os atletas percorrem-no nos dois sentidos, pelo que terão OBRIGATORIAMENTE que respeitar as regras de trânsito nesta parte do percurso.<br>Inicia-se na Estrada Atlântica no sentido do norte, na 1ª rotunda cortam para a direita para a estrada CM1193 no sentido de Grou, onde efetuam o 1º retorno, voltam à rotunda cortam à direita continuando pela Estrada Atlântica onde efetuam o 2º retorno e a partir deste local é direto o percurso para a Praia do Pedrógão efetuado |

|                           |   |
|---------------------------|---|
|                           | sempre na Estrada Atlântica; de seguida, Rua Dom Dinis e Rua Maré Viva onde se encontra o Parque de Transição no largo da feira.  |
| <b>Corrida</b>            | 2 voltas em percurso de ida e volta na marginal da Praia do Pedrogão.   |
| <b>Prova Super Sprint</b> |   |
| <b>Segmento</b>           | <b>Descrição</b>  |
| <b>Natação</b>            | Lagoa da Ervideira, 1 volta em percurso circular no sentido contrário aos ponteiros do relógio.   |
| <b>Ciclismo</b>           | Percurso direto para a Praia do Pedrogão num só sentido em estrada larga e com bom piso, iniciando na Estrada Atlântica, depois Rua Dom Dinis e Rua Maré Viva onde se encontra o Parque de Transição no largo da feira. |
| <b>Corrida</b>            | Percurso de ida e volta na marginal da Praia do Pedrogão.   |

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o centro de custo n.º O116.19A27, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, no montante estimado de €14.116,37 (catorze mil cento e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos):

**Colaboração da DIDJ/EML:**

- a.--Celebração do Protocolo para definição dos termos e condições respeitantes à preparação e organização do 4.º Triatlo de Leiria, enumerados no caderno de encargos que dele faz parte integrante, para contratação dos serviços técnicos de organização do evento em epígrafe, à Federação de Triatlo de Portugal e garantir todas as responsabilidades constantes neste contrato (Anexo 1005/19);
- b.--Empréstimo de material diverso afeto ao EML: 30 grades, pórtico, 8 rolos de fita balizadora, 3 tendas 3x3m, 2 sistemas de som e 2 colunas, no período de 6 a 9 de setembro 2019;
- c.--Apoio técnico/ 2 recursos humanos para operacionalização dos sistemas de som na Lagoa da Ervedeira e Praia do Pedrogão;
- d.--Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, designadamente 1 camarote nascente, no valor total de €36,90 (trinta e seis euros e noventa cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo nº 2, do artigo 4º, do Código do IVA, no montante de €6,90 (seis euros e noventa cêntimos);
- e.--Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €98,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de lavandaria, no valor estimado de €33,16, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- f. --Despoletar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade, em particular, dos serviços técnicos de organização do evento, à Federação de Triatlo de Portugal, no valor de €5.000,00, bem como para licenciamento do evento, junto da Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto da Nazaré, no valor de €278,46;
- g.--Impressão de suportes de comunicação, designadamente 50 cartazes A3 e 100 flyers A5 de aviso dos cortes e constrangimentos ao trânsito;
- h.--Garantir a presença de 15 voluntários, para apoio à prova;
- i.---Assegurar 40 refeições (almoço - €300,00 e lanche - €196,40, de dia 7 de setembro de 2019) para voluntários, bombeiros e demais pessoal de apoio à prova, com um custo total previsível de €496,40;
- j. --Aquisição de troféus (€39,00) e medalhas (€202,95) para atribuição aos três primeiros classificados, individuais e coletivos, no valor total estimado de €241,95;
- k.--Diligenciar junto do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão, a utilização de balneários e sala antidoping, em caso de necessidade, após a realização da prova, no dia 7 de setembro de 2019;

**Colaboração do GRPG:**

- a. Divulgação do evento através dos meios institucionais do Município, designadamente no site e facebook;
- b. Impressão de suportes de comunicação, nomeadamente 1 lona para colocação no cubo publicitário;

Colaboração da **ULD** na reserva dos espaços públicos, essencialmente os necessários à montagem do PT1 (Partida – Lagoa da Ervedeira) e PT2 (Chegada – Largo da Feira na Praia do Pedrogão);

**Colaboração da DIPCB:**

- a. Aprovação do plano de segurança e garantir os respetivos meios e recursos previstos no documento,



necessários à prevenção, acompanhamento e controlo de possíveis ocorrências, procedendo à sua imediata comunicação, junto das forças de segurança e serviços de emergência;

- b. Os Bombeiros Municipais de Leiria garantirão a presença de 1 barco com tripulante e dois nadadores salvadores, 1 moto-água com nadador salvador, 1 ABSC com 2 bombeiros, localizado na Lagoa da Ervedeira (PT1) e 1 ABSC com 2 bombeiros, localizado na Praia do Pedrogão (PT2), e 1 Coordenador de segurança, com recurso a trabalho suplementar, prevendo-se um custo estimado €338,34;

Colaboração da **UEV** na cedência e transporte de 20 vasos de plantas a para decoração da zona de meta no Largo da Feira da Praia do Pedrogão, no período de 6 a 9 de setembro de 2019, com custos incluídos na colaboração DIMC;

Colaboração da **DIMC** de acordo com o centro de custo n.º O116.19A21, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, no valor total estimado de €4.494,93 (Anexo 1005/19);

- a. Transporte de 300 grades metálicas da empresa Oliveiras S.A., em Santo Antão, para o Largo da Feira no Pedrogão (PT2), no dia 6 de setembro e regresso a 9 de setembro de 2019;
- b. Disponibilização de quatro recursos humanos afetos à DIMC para auxílio nas montagens dos PT1 e PT2, com 2 carrinhas de caixa aberta, no dia 06 de setembro e cedência de 1 carrinha de caixa aberta para apoio ao evento, no dia 7 de setembro de 2019;
- c. Disponibilização de quadro elétrico no Largo da Feira no Pedrogão (PT2), no dia da prova, 7 de setembro de 2019, para ligação dos equipamentos informáticos, pódico e sistema de som;
- d. Instalação de ponto de água/ chuveiros no PT1, final do passadiço na entrada da Lagoa da Ervedeira, com montagem a 6 de setembro e desmontagem a 9 de setembro de 2019;
- e. Colocação de sinais de trânsito para identificação do percurso de prova e sinalização dos cortes de via pública;
- f. Transporte de diverso material afeto ao EML (30 grades, pódico, 8 rolos de fita balizadora, 3 tendas 3x3m, 2 sistemas de som e 2 colunas), bem como 8 mesas e 12 cadeiras, a colocar nos PT1 e PT2 no dia 6 de setembro e regresso a 9 de setembro de 2019;

Colaboração da **DIAS**:

- a. Cedência e transporte de 2 contentores do lixo de 800 litros para a zona chegada (PT2), assim como 10 caixotes de 120 litros para as zonas de meta e chegada (PT1 e PT2), no dia 6 de setembro e recolha a 9 de setembro 2019;
- b. Assegurar o reforço de limpeza na zona da partida/ chegada, zonas de abastecimentos, bem como do percurso principal da prova, após o final da mesma, do dia 7 de setembro de 2019;
- c. Efetuar os pedidos de pareceres às entidades responsáveis: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, no valor de €125,71 relativo à ocupação de espaço público, e Agência Portuguesa do Ambiente - ARH do Centro;
- d. Assegurar as análises/ avaliação da qualidade da água da Lagoa da Ervedeira, no valor de €43,05;
- e. Disponibilização dos WC´s públicos, na zona do Largo da Feira na Praia do Pedrogão;

Colaboração da **DIMT**:

- a. Assegurar a realização dos pedidos de pareceres às entidades responsáveis: Freguesia do Coimbrão, Município de Pombal, IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. e GNR;
- b. Desenvolver as diligências necessárias junto da GNR, nomeadamente assumir os custos com o referido pedido de parecer no valor total de €18,42, bem como o policiamento necessário de forma a garantir a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento, no valor total de €2.893,55;
- c. Indicação dos sinais de trânsito imprescindíveis à identificação do percurso de prova e sinalização dos cortes de via pública;

Colaboração da **DIACMT**:

- a. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual, no valor total estimado de €17,10;
- b. Assegurar o empréstimo da carrinha afeta a esta UO, para a realização de transporte de materiais diversos, indispensáveis à realização do evento, nos dias 6 e 7 de setembro de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da 4.º Triatlo de

Leiria, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas e a inerente colaboração das diversas UO, por tratar-se de uma iniciativa de interesse municipal e atendendo aos objetivos acima definidos para a organização do 4.º Triatlo de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 46 - Alteração do Contrato com o Agrupamento de Escolas D. Dinis para aluguer de horas no Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 D. Dinis. Retificação do ato administrativo**

### **DLB N.º 1006/19:**

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 13 de agosto de 2019, foi aprovado o contrato de aluguer do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 D. Dinis, tratando-se de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação), para a locação de pavilhões desportivos;
- ii) O Agrupamento de Escolas D. Dinis, após aprovação do referido contrato, veio solicitar à Câmara Municipal (NIPG 35594/19, de 26 agosto), a retificação do mesmo, num contexto de ajustamento do texto das suas cláusulas 1.ª, 3.ª e 4.ª;
- iii) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros materiais podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- iv) O anteriormente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 13 de agosto de 2019, de acordo com o seguinte:
  - a. Na parte relativa à Cláusula Primeira (Objeto), **onde se lê** «(...) 2. A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 D. Dinis ocorrerá essencialmente à 2.ª e 6.ª Feira (...)», **deverá ler-se** «(...) 2. A cedência do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 D. Dinis ocorrerá à 2.ª e 6.ª Feira (...)»;
  - b. Em relação à Cláusula Terceira (Obrigações do primeiro outorgante), **onde se lê** «(...) vi. Cumprir com os horários de utilização contratualizados pelo Município de Leiria, avisando com pelo menos 48H de antecedência a impossibilidade de utilização do espaço cedido de 2.ª a 6.ª feira, e pelo menos 5 dias úteis no caso das utilizações ao fim de semana(...)», **deverá ler-se** «(...) vi. Cumprir com os horários de utilização contratualizados pelo Município de Leiria, avisando com pelo menos 48H de antecedência a impossibilidade de utilização do espaço nos dias contratualizados (...)»; bem como, **onde se lê** «(...) vii. Registrar diariamente as presenças dos utilizadores dos horários contratualizados (...)», **deverá ler-se** «(...) vii. Registrar as presenças dos utilizadores dos horários contratualizados (...)»;
  - c. No que concerne à Cláusula Quarta (Obrigações do segundo outorgante), **onde se lê** «(...) d) Dar imediato conhecimento ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços e equipamentos do pavilhão desportivo. (...)», **deverá ler-se** «(...) d) Dar imediato conhecimento ao Agrupamento de Escolas D. Dinis (...); e) O segundo outorgante deve sempre que, por responsabilidade sua, causar avarias ou danos nos espaços e equipamentos do pavilhão, informar o primeiro outorgante, sendo responsável pelos custos associados à sua reparação e/ou substituição. (...)»

Assim, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 13 de agosto de 2019, procedendo-se posteriormente aos necessários ajustamentos do contrato.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 174.º

do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 13 de agosto de 2019, nos termos ora propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 47 - Estorno de Apoio Financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria 2018**

### **DLB N.º 1007/19:**

Presente o mapa infra relativo ao apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no apoio às Entidades da Juventude.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades da juventude;
- ii) É requisito para se propor o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades associativas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a prescrição e respetivo estorno do apoio constante no quadro seguinte:

| Entidade Juventude  | Freguesia                              | Auxílio Financeiro Total | Descrição Apoio   | DLB Nº                                       | Nº Proposta | Nº Compromisso | Valor a Estornar |
|---|--|--------------------------|---|--|-------------|----------------|------------------|
| BABEL Escola  | U.F. Colmeias e Memória                | 145,13 €                 | PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase | DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril | 975         | 1252           | 43,54 €          |
| Instituna - Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria | U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | 540,19 €                 | PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase | DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril | 975         | 1255           | 162,06 €         |
| Grupo 251 - Escoteiros da Barosa                          | U.F. Marrazes e Barosa                 | 1 662,36 €               | PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase | DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril | 975         | 1262           | 498,71 €         |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

#### **O Presidente da Câmara Municipal**

Gonçalo Lopes  
PRESIDENTE  
19-06-2020

«Assinatura Digital Certificada»

2

#### **A Secretária da reunião**

Sandra Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
19-06-2020

«Assinatura Digital Certificada»

1

○■○■○